

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Assunto: PAGAMENTO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O VI SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL DO NORDESTE, QUE SERÁ REALIZADO PELA APRENDER E CAPACITAR BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.561.910/0001-44, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE ABRIL DE 2026 EM JOÃO PESSOA/PB.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo à APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.561.910/0001-44, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); em consequência, HOMOLOGO o processo sob referência.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 17 de abril de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 01261123

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - CNPJ: 46.561.910/0001-44.

OBJETO: PAGAMENTO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O VI SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL DO NORDESTE, QUE SERÁ REALIZADO PELA APRENDER E CAPACITAR BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.561.910/0001-44, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE ABRIL DE 2026 EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 17 de abril de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 63386613

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## ATOS

### ATO DA MESA Nº 001/2026

ATO DA MESA Nº 001/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, as comemorações alusivas ao Feriado de Tiradentes;

Considerando, o feriado de Tiradentes, dia 21/04/2026;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, na segunda feira, dia 20 de Abril de 2026, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações alusivas ao feriado tiradentes.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 17 de Abril de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE

TIAGO BRASILIANO RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

GALVESTON DE ARAUJO VITALIANO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 30300236

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**

Barcelona/RN, 17 de abril de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Barcelona/RN por ocasião do feriado do Dia de Tiradentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal no dia que antecede o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Barcelona/RN no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Herbert Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 11234466

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 80685383

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 020/2025

PROCESSO Nº 021/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de abril de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa 65.581.0907 THAISE FERNANDES DO NASCIMENTO, CNPJ: 65.581.907/0001-37, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de jardinagem e paisagismo, compreendendo manutenção, conservação de áreas verdes, poda, plantio, irrigação e demais serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN. no importe de R\$22.500,00 (vinte de dois mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de abril de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bom Jesus/RN  
Vereador - Presidente  
Biênio 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Processo nº 021/2026 - Dispensa de Licitação nº 020/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: 65.581.0907 THAISE FERNANDES DO NASCIMENTO

CNPJ: 65.581.907/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de jardinagem e paisagismo, compreendendo manutenção, conservação de áreas verdes, poda, plantio, irrigação e demais serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$22.500,00 (vinte de dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 09 de abril de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bom Jesus/RN  
Contratante

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Código Identificador: 30757580

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

## TERMO

### TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua Doutor Augusto Monteiro, n.º 192 - Centro - Espírito Santo/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 016.799.844-70, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Espírito Santo/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 55.738.556/0001-71, com sede à Rua Valdir Targino, n.º 3565 - Sala 01 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, EVANIA DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 406.547.614-34, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 13 de abril de 2027 (13/04/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 008/2025, celebrado inicialmente em 14 de abril de 2025 (14/04/2025), oriundo do processo administrativo 14040001/25, Dispensa N.º 006/2025.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 13 de abril de 2027 (13/04/2027), a vigência do Contrato n.º 008/2025, celebrado inicialmente em 14 de abril de 2025 (14/04/2025), oriundo do processo administrativo 14040001/25, Dispensa N.º 006/2025.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 008/2025, celebrado inicialmente em 14 de abril de 2025 (14/04/2025), oriundo do processo administrativo 14040001/25, Dispensa N.º 006/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Espírito Santo/RN, em 13 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE  
CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

EVANIA DOS SANTOS CORREIA

CPF/MF: 406.547.614-34

Pela Contratada

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

PRESIDENTE

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 43335631

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 55667105

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2026, realizado em 01/04/2026, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.814.409/0001-65, saiu vencedor no Lote único; com o valor total de R\$ 173.874,96 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa seis centavos).

Lagoa Nova/RN, 15 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do PE Nº 001/2026, com início em 17 de março de 2026, com sessão realizada em 01 de abril de 2026(quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.814.409/0001-65, saiu vencedor no Lote único; com o valor total de R\$ 173.874,96 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa seis centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Lagoa Nova/RN, 15 de abril de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

PRESIDENTE

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 42483548

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CONTRATADA:** NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.814.409/0001-65).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 173.874,96 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** de 17/04/2026 a 16/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 17 de abril de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

PRESIDENTE

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 06686303

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Lagoa Nova/RN, 17 de abril de 2026.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CONTRATADA:** NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.814.409/0001-65).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 173.874,96 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** de 17/04/2026 a 16/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

PRESIDENTE

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 54463582

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**EDITAL**

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 22 de Abril de 2026, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA:**

**Chamada nominal dos vereadores presentes;**

**PRIMEIRA ORDEM:**

- Leitura do parecer da comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Votação do Projeto de Lei Nº 002/2026. De autoria do vereador Edson Junior do Nascimento. Dispõe sobre alienação de imóveis residenciais recebidos de programas públicos no Município de Montanhas/RN. Cláusula de alienação para

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

terceiro e dá outras providências.

## SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 007/2026 do Sr. Vereador Edson Junior do Nascimento: a reforma da quadra poliesportiva localizada no Bairro Boa Esperança, com a devida recuperação da sua estrutura física e recomposição das telas de proteção.

- Requerimento Nº 008/2026 e Nº 009/2026 da Sra. Francimária Barbosa de Medeiros Silva: que seja realizado o conserto de uma bueira danificada na Rua São Vicente; que seja realizada a revitalização da Rua João Bonifácio.

- Requerimento Nº008/2026 do Sr. Vereador Joel Medeiros Coutinho: A implantação de placas de sinalização e pintura de faixa nos trechos citados a baixo.

## TERCEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**

Montanhas/RN, em 17 de Abril de 2026.

**EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 069/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Jadyson Mateus Alves da Silva, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*-38, no cargo em comissão de Assessor de Informática, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de abril de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 20086153

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 043/2026 - CMP/GP, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 2 (DUAS) diárias COM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Leandro José da Silva Santos custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Leandro José da Silva Santos a FECAMRN, no dia 08 e 09 de abril de 2026, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração

comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 08 de abril de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

**Publicado por:** DOUGLAS PABLO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 44605421

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DECRETO LEGISLATIVO

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 - CMP**

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia que indica, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026, terça-feira, será Feriado Nacional, dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara as atribuições previstas nos Regimento Interno e na Lei Orgânica, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Patu o dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, em virtude da celebração em memória a Tiradentes no dia 21 de abril.

Art. 2º - Serão mantidas em sistema de plantões ou continuidade, cabendo à Mesa Diretora ou às chefias imediatas a organização de tais serviços, caso haja necessidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura - Patu/RN, em 15 de abril de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 55750602

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº  
03/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 03/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

**CONTRATADO:** DOISR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 63.523.318/0001-77.

**OBJETO:** contratação de profissional ou empresa de engenharia para elaboração de um projeto, orçamento e memorial descritivo, bem como a fiscalização da execução do serviço de construção, onde compreenderá inclusive as medições para pagamento à empresa executora da obra, para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

**BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**ASSINATURAS:**

Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente

Ramon Yves Farias Soares - Contratado

Pedra Preta/RN, em 17 de abril de 2026

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 03337087

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o DECRETO Nº 12.807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026).

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: contratação de profissional ou empresa de engenharia para elaboração de um projeto, orçamento e memorial descritivo, bem como a fiscalização da execução do serviço de construção, onde compreenderá inclusive as medições para pagamento à empresa executora da obra, para a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da DOISR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 63.523.318/0001-77, com um valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

#### FONTE DE RECURSO:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, para que este produza seus legais efeitos.

#### PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2026

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 28805510

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ: 08.587.396/0001-27, sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro - Pendências/RN.

CONTRATADA: SUPER BOM PREÇO LTDA - CNPJ: 17.431.397/0001-79 - sediada na Rua Luiz Gonzaga, nº 135 B - centro - Pendências/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.774,00 (nove mil setecentos e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

setenta e quatro reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 20/04/2026 a 19/04/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, EM COPOS DE 200 ML E EM GARRAFAS DE 500 ML, BEM COMO FORNECIMENTO DE GELO EM CUBOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pendências;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0031 - Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Pendências/RN, 20 de abril de 2026.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino  
**Código Identificador:** 73244060

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril de 2026, para ir ao Auditório de Sede PCIRN (Polícia Científica do Rio Grande do Norte), para participar do treinamento CIN (carteira Identidade Nacional).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA- CPF: 052\*\*\*\*\*03, Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 22 de abril de 2026, para participar do treinamento CIN (carteira Identidade Nacional). Localizado: No Auditório de Sede PCIRN (Polícia Científica do Rio Grande do Norte). Endereço: Rua dos campos, 293, Felipe Camarão - Natal/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz - RN em, 17 de abril de 2026

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

**Presidente**

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 20286258

GILSON AMORIM JÚNIOR

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 75214322

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 078/2026 - GP**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20/04/2026, segunda-feira, que antecede ao feriado nacional de Tiradentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2026 - CMRS**

Riacho de Santana - RN, em 17 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, no dia 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal retornará às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2026, em seu horário habitual.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN no uso de suas atribuições constitucionais e legais, adota ponto facultativo, em face da atribuição administrativa para os servidores públicos municipais vinculados a Câmara Municipal, com fundamento no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II do Art. 39 do Regimento Interno - Resolução nº 006/2000 e em conformidade com os seguintes considerandos;

Considerando que o feriado nacional de Tiradentes, mártir da independência do Brasil, recairá no dia 21/04/2026, uma terça-feira, sendo de consternação nacional envolvendo a cidadania brasileira;

Considerando que o dia 20/04/2026 é uma segunda-feira, dia entre o domingo e a terça-feira, feriado nacional, é propício para o repouso, descanso, e reflexão dos cidadãos, em face da inconfidência mineira, da maior respeitabilidade e identidade nacional;

Considerando o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência e da satisfação dos servidores/colaboradores no seu desiderato profissional;

Considerando a autonomia administrativa da Câmara Municipal, um dos Poderes Públicos da Municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais vinculados a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, ponto facultativo no dia 20/04/2026, segunda-feira próxima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário  
João Izac Gregório de Brito, Câmara Municipal, Rio do Fogo/RN em, 17 de abril de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virgínio

Vereador - Presidente

**Publicado por:** HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
**Código Identificador:** 65486776

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

## DESPACHO

### Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD - Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP - Estudo Técnico Preliminar, o qual, apresenta e dispõe da necessária pesquisa mercadológica com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais

vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, o TR - Termo de Referência em anexo em que estar definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que a procuradoria OPINA pela publicação do Aviso de Dispensa no diário oficial do órgão-Fecam e do Aviso de Dispensa e de seus anexos: ETP e TR no portal da transparência: [www.rodolfofernandes.rn.leg.br](http://www.rodolfofernandes.rn.leg.br); e, por fim,

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promanada do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do(s) contratado(s), a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do(s) potencial(is) contratado(s);

### A U T O R I Z O

1A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo em referência, visando a contratação direta por dispensa de licitação, para atender ao objeto formulado no TR - Termo de Referência, com: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 49.535,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de compra, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 17 de abril de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Ordenador de Despesas

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 60552110

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO nº 2026.04.17-0001

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 11, CENTRO - Apodi/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.941.896/0001-83.

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 75, inciso II e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Valor Global: R\$ 49.535,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 17/04/2026 até 16/04/2027

Data da assinatura do contrato: 17/04/2026.

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 61862464

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

## LEI

### LEI Nº 002/2026

LEI Nº 002, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

DO NORTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Orgânica Municipal, combinado com as prerrogativas do Regimento Interno.

Submete à apreciação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI, nos moldes a seguir delineados:

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES QUE INTEGRAM O PARLAMENTO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### TÍTULO I

##### Do Auxílio

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Poder Legislativo o auxílio-alimentação, destinados aos vereadores que integram parlamento municipal de São Bento do Norte/RN.

##### Capítulo I

##### Do Auxílio-Alimentação

Art. 2º O auxílio-alimentação tem por finalidade assegurar aos Vereadores, subsidiar as despesas com a refeição, mediante pagamento em pecúnia.

Art. 3º O auxílio-alimentação tem natureza indenizatória, caracterizando-se como rendimento não tributável, sem incidência de contribuição previdenciária e/ou imposto de renda.

Art. 4º São requisitos para a percepção do auxílio-alimentação:

I - Inscrever-se perante a Direção Geral da Câmara Municipal, mediante formulário próprio, instruindo o requerimento com documentos pessoais.

II - Não receber auxílio semelhante, nem estar vinculado, custeado com recursos públicos por órgãos e/ou entidades públicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Art. 5º O auxílio-alimentação de que trata o art. 1º desta

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Lei, não será concedido:

I - Deixar o mandato para assumir qualquer outro cargo de Secretário, ou qualquer outro cargo em comissão, junto a Administração Pública, quer seja, na esfera Municipal, estadual ou Federal.

II - Perder o mandato por descumprimento das normas legais;

III - Estiver em gozo de licença ou afastamento sem remuneração, exceto em caso de licença para tratamento de saúde;

IV - Estiver afastado por determinação judicial.

VI - Ser o vereador beneficiário de outro auxílio ou benefício de mesmo título ou por idêntico fundamento;

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo creditado, mensalmente, diretamente na folha de pagamento do beneficiário.

### TÍTULO II

#### Dos Recursos Orçamentários

Art. 7. Os recursos para custear as despesas a serem gerada com implementação da presente, estão devidamente consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Bento do Norte para o exercício 2026.

### TÍTULO III

#### Das Disposições Gerais

Art. 8. O vereador poderá renunciar ao benefício do auxílio-alimentação, mediante requerimento endereçado a Presidência da Casa, contudo, uma vez renunciado, o ato torna-se irrevogável e irretratável dentre da legislatura.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus plenos efeitos, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte - RN em 17 de abril de 2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

Presidente

ALBERTO RODRIGUES DE  
ANDRADE  
1º Secretário

ANTÔNIO TAVARES DO NASCIMENTO  
NETO  
Secretário 2º

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 75402475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 020-GPCMSF/2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de Tiradentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 10033241

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Art. 1º A presente resolução estabelece regras gerais acerca do acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, no âmbito Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal será viabilizado mediante:

I- divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento de pedido de acesso a informações;

III - disponibilização, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão - SIC;

IV - disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal; e

V - outras formas de divulgação indicadas em ato da Presidência desta Casa.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal desta Câmara, ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública, ou o acesso a informações, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

§ 1º O pedido de que trata o caput deve observar os seguintes requisitos:

I - ser dirigido a Secretaria da Câmara de Municipal de São João do Sabugi/RN;

II - conter a identificação do requerente, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida; e

III - ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal desta Câmara Municipal no espaço destinado à "Lei de Acesso a Informações"; ou

IV - alternativamente ao inciso III, deste §1º ou ser efetuado pessoalmente, por meio do preenchimento de formulário físico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Portal desta Câmara no espaço destinado à "Lei de Acesso a Informação".

§ 2º O interessado poderá acompanhar, pelo SIC desta Câmara Municipal a tramitação de seu pedido.

§ 3º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II, do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Câmara Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de identificação.

Art. 4º Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Câmara Municipal ou em outro

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Parágrafo único. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá a Secretaria Geral, antes de se posicionar a respeito, submeter à questão à Procuradoria Legislativa, que se manifestará formalmente acerca do assunto.

Art. 5º No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, a Secretaria Administrativa encaminhará a demanda ao setor competente para atender à solicitação.

§ 1º O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente a Secretaria Geral, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Resolução, serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores pela Secretaria Geral, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.

§ 2º No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos e 2º, do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 3º A entrega da documentação solicitada, poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto ou por procurador.

§ 4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 7º No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, o interessado poderá apresentar recurso à Presidência desta Casa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo

poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 5º, do art. 3º, desta Resolução, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir da data do recebimento da mensagem.

§ 2º Não havendo confirmação do recebimento, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.

§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Secretaria Geral determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.

§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.

§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará recebimento do indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa.

Art. 8º Caberá à Presidência apreciar, diretamente ou por delegação, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 9º Após a finalização dos procedimentos relativos ao fornecimento das informações de que trata a presente Resolução, a Secretaria Geral providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 10. A Presidência desta Casa poderá editar orientações destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e nesta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 17 de abril de 2026.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Vice-Presidente

Carlos Eduardo F. de M. Fernandes

1º Secretário

Quintino Liberalino de Araújo

2º Secretário

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 41832370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 022/2026-CMSJS\*

Dispõe sobre a designação de Ouvidor da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/2022 que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, bem como a Resolução nº 002/2026, que regulamentou a atividade da Ouvidoria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Themístocles dos Santos Araújo, matrícula nº 30-1, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de São João do Sabugi, competindo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 008/2022.

Parágrafo único. Ficam sob a responsabilidade da Ouvidoria as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, nos termos da Resolução nº 008/2022.

Art. 2º Compete, ainda, ao servidor designado a gestão da plataforma Fala.BR no âmbito desta unidade.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

\*Republicado por correção de erro

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 42821701

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Cria a Comissão Especial de Organização e Execução do Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, bem como pela autorização prevista na Lei Complementar nº 001/2026 (Lei do concurso público);

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Organização e Execução do Concurso Público da Câmara Municipal a ser formada por 03 (três) servidores vinculados à Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN a quem competirá a condução dos procedimentos necessários à regular realização do concurso, homologação do resultado, convocação, nomeação e posse dos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º A publicação da classificação definitiva deverá ser feita mediante Resolução e servirá como meio de certificar a habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 17 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67866731

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a

servidora do quadro permanente de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora relacionada abaixo:

I - Marciana de Araújo, Matrícula: 370-1, Cargo: Agente Administrativo, Padrão Anterior: Estágio Probatório, Padrão Atual: 1, Período de Exercício: 11/04/2023 a 11/04/2026, Efeito Financeiro: 11/04/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 17 de abril de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 15727722

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## PORTARIA

### Portaria nº 012/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Qualificação - AQ a servidora relacionada abaixo:

I - Marciana de Araújo, Matrícula: 370-1, Cargo: Agente Administrativo, Título/Diploma/Certificado Apresentado: Certificado de conclusão de especialização, AQ: 20%, Efeito Financeiro: 11/04/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 17 de abril de 2026

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 53055555

***“Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na segunda-feira que antecede o Dia de Tiradentes de 2026 na Câmara Municipal de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”***

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das suas atribuições e, ainda, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN na segunda-feira que antecede o Dia de Tiradentes, que é feriado nacional,;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente normal na referida data pode se tornar contraproducente;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN no dia 20 de abril de 2026, dia que antecede o Feriado Nacional alusivo ao Dia de Tiradentes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose do Campestre/RN, 17 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal de São José do Campestre/RN

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 15305681

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**EDITAL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE REPUBLICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a convocação para participação em Sessão Solene em alusão à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 1º Ficam convocados o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Grupo de Mães Atípicas do Município, bem como toda a comunidade interessada, para participarem da Sessão Solene a ser realizada:

- Data: 23 de abril de 2026
- Horário: das 09h às 12h
- Local: Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º A Sessão Solene terá como objetivo promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante a realização de palestras e debates voltados às famílias, cuidadores e à rede de apoio, com vistas ao fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Art. 3º A programação contará com a participação do Psicólogo Clínico e Neuropsicólogo Ozielbert Wesley e do Professor Heldene Leican, que abordarão aspectos relevantes relacionados ao tema.

Art. 4º A participação da sociedade civil e das instituições convidadas é de fundamental importância para o fortalecimento do diálogo, da informação e da construção de políticas públicas voltadas à inclusão e ao acolhimento.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de abril de 2026.

JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Presidente  
Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 25652213

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**EDITAL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação da seguinte matéria:

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 224/2026 - Altera os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Projeto de Lei nº 223/2026 - Dispõe sobre a criação de unidades orçamentárias e ações específicas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idoso (FMDPI) e dá outras providências.

A presente convocação é feita com fundamento no art. 27, § 2º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

convocação de sessão extraordinária pelo Presidente da Câmara e estabelece que, nessa hipótese, a Câmara deliberará somente sobre a matéria para a qual for convocada, bem como nos arts. 129 e 130 do Regimento Interno, segundo os quais as sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia e hora, devendo o ato convocatório ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e ficando a sessão restrita à matéria objeto da convocação.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso-RN.

17 de abril de 2026.

JEAN RIBEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 38376175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### PORTARIA

#### Portaria nº 07/2026

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor FABIO ALVES DE LUNA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ERILIANA TAIS MAURICIO MACIEL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 70865088

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### PORTARIA

#### Portaria nº 08/2026

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## PORTARIA

### Portaria nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JEFFERSON LUIZ INÁCIO DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 78853627

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JEFFERSON AUGUSTO SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 86701311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## PORTARIA

### Portaria nº 10/2026

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 30081636

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## PORTARIA

### Portaria nº 11/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Conceder ao senhor ERIOS GALVINCIO PORTO, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 83840362

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### PORTARIA

#### Portaria nº 12/2026

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor NEILSON RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais),

perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 16775586

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### PORTARIA

#### Portaria nº 013/2026

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

Art. 1º - Conceder ao senhor CARLOS SÉRGIO DE LIMA, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 86054461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**PORTARIA**

**Portaria nº 14/2026**

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor RHANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25º Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

PRESIDENTE

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 32241843

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**PORTARIA**

**Portaria nº 15/2026**

São Paulo do Potengi/RN, 16 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

RESOLVE:

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Art. 1º - Conceder ao senhor FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE, ocupante do cargo de VEREADOR, 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e pernoite para a Capital Federal, Brasília-DF, com interesse em participar do evento a ser realizado pela UVB denominado de 25ª Marcha dos Legislativos Municipais, entre os dias 27 a 30 de abril de 2026.

CONTRATADA(O).....: W P B DA COSTA, CNPJ: 43.011.876/0001-46.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DA NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

FABIO ALVES DE LUNA

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 01 031 0002 1002 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos de Material Permanente.

PRESIDENTE

VIGÊNCIA.....: 17 de abril de 2026 a 17 de julho de 2026

DATA E ASSINATURA: SÃO PEDRO - RN, 17 de abril de 2026, JOSÉ ADAILSON GOMES, Presidente e Contratado.

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 04628440

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES  
Código Identificador: 74584218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2026 de 17 de abril de 2026.

Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 17 de abril de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2026 de 17 de abril de 2026.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva  
Código Identificador: 03033821

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2026 de 17 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2026 de 17 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a uma meia diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP no dia 17 do corrente mês e ano, para retirada de Carteira Nacional de Identidade-CNI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 17 de abril de 2026.

Antécio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antécio Pereira da Silva  
Código Identificador: 66740624

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - I 001/2026**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 35, da Resolução nº 181/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, e considerando o que consta

do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM)**, CNPJ: **00.703.157/0001-83**, com o objetivo da participação de vereadores na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, de 18 a 21 de maio de 2026 - Brasília/DF**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, no valor global de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2026.

**José Neto Costa Diniz**

Presidente da Câmara

Publicado por: José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 37840231

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 001/2026**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Vicente/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**Processo Administrativo:** 04000001/26

**Processo de Inexigibilidade:** I 001/2026

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

**Objeto:** Inscrição e participação de 05 (cinco) vereadores na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá de 18 a 21 de maio de 2026 - Brasília/DF

**Valor Total:** R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

**Favorecido:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83

**Fundamento Legal...:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 181/2023.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. José Neto Costa Diniz, na qualidade de ordenador de despesas.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2026.

**Manoel Lopes de Medeiros**

Agente de Contratação

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 11300635

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - I 002/2026**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 35, da Resolução nº 181/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB)**, CNPJ: **83.594.978/0001-56**, com o objetivo da **participação do vereador José Jeovan Batista Soares na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, de 27 a 30 de abril de 2026 - Brasília/DF**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, no valor global de **R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2026.

**José Neto Costa Diniz**

Presidente da Câmara

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 04556162

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 002/2026**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Vicente/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**Processo Administrativo:** 04000002/26

**Processo de Inexigibilidade:** I 002/2026

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

**Objeto:** Participação do vereador José Jeovan Batista Soares na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, de 27 a 30 de abril de 2026 - Brasília/DF

**Valor Total:** R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Favorecido:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), CNPJ: 83.594.978/0001-56

**Fundamento Legal...:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 181/2023.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. José Neto Costa Diniz, na qualidade de ordenador de despesas.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2026.

**Manoel Lopes de Medeiros**

Agente de Contratação

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 25866325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**ATOS**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem o Regimento Interno, na condição de representante legal da Câmara e responsável pela coordenação das funções administrativas e pelo cumprimento do Regimento,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional consagrado a Tiradentes, conforme art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal no dia útil imediatamente anterior ao referido feriado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, não haverá expediente administrativo nem atendimento ao público na sede da Câmara Municipal na referida data.

Art. 3º O expediente e as atividades administrativas da Câmara Municipal serão retomados normalmente no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 17 de abril de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

Jaumar Alves da Cruz Júnior  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 76208234

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de abril de 2026

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 22576400

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2026

Processo Administrativo nº: 25030001/2026  
Dispensa de Licitação nº: 019/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Contratado: 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA - CNPJ nº 14.698.101/0001-92

Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 14 de abril de 2026.

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento-RN, 14 de abril de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 24435657

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 20269019

Processo Administrativo nº: 25030001/2026  
Dispensa de Licitação nº: 019/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN - CNPJ nº 09.390.022/0001-80. Contratado: 14.698.101 JOAO BARBOSA DE FRANCA - CNPJ nº 14.698.101/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Valor Global: 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 14 de abril de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 10055881

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA Nº 005/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº 005/2026

Considerando o que consta nos autos do processo, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e RATIFICO na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para contratação da empresa W P B DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 43.011.876/0001-46, para aquisição de kit biométrico e equipamentos para atendimento das necessidades da sala do RG da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 16 de abril de 2026.

Viviane Karla Santos de Lima

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 35054426

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA  
05/2026**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 05/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

CONTRATADO: W P B DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de kit biométrico e equipamentos para atendimento das necessidades da sala do RG da Câmara Municipal de Serrinha/RN

VALOR: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região 0001- Serrinha

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, c/c art. 107 da Lei federal Nº 14.133/2021. Vigência: 14/04/2026 à 31/12/2026.

Vinculação: O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2026.

Serrinha/RN, 16 de abril de 2026.

Signatários:

Câmara Municipal de Serrinha/RN

Viviane Karla Santos de Lima

Presidente

Contratante

W P B DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

Contratada

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 42048352

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 025/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 17 de abril de 2026, que estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de abril de 2026.

ERIVONALDO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 50061305

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.**

### 326001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Ambiental Locações e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.180.620/0001-00, para os Sistema de solução informatizada voltada à gestão documental e legislativa, com serviços de apoio técnico, capacitação dos usuários e disponibilização de equipamentos operacionais em regime de comodato, incluindo módulo funcional de votação eletrônica, no valor global R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de abril de 2026.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 27008023

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: Ambiental Locações e Serviços Ltda, CNPJ 04180620/0001-00

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada voltada à gestão documental e legislativa, incluindo serviços de apoio técnico e capacitação dos usuários, destinada a apoiar os processos internos da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo n.º 326001/2026).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, e terá início na data de sua subscrição.

**SIGNATÁRIOS:** ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante, e JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de abril de 2026

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 46343043

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

### PORTARIA CMU Nº 010/2026

PORTARIA CMU Nº 010/2026 Umarizal — RN, 17 de abril de 2026

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para alimentação ao Diretor Geral da Câmara o Sr. FÁBIO MEDEIROS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril de 2026, para participar de um treinamento referente à capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Diretor Geral da Câmara FÁBIO MEDEIROS, para fazer face às despesas com alimentação na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril de 2026, para participar de um treinamento referente à capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal — RN, em 17 de abril de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 25487067

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## PORTARIA

### PORTARIA CMU Nº 011/2026

PORTARIA CMU Nº 011/2026 Umarizal — RN, 17 de abril de 2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para alimentação ao Chefe do departamento de apoio administrativo da Câmara o Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril de 2026, para participar de um treinamento referente à capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Chefe do departamento de apoio administrativo da Câmara o Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, para fazer face às despesas com alimentação na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril de 2026, para participar de um treinamento referente à capacitação técnica e operacional do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal — RN, em 17 de abril de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 76817104

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 017/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 017/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para Contratação de serviços de comunicação institucional para divulgação de atos oficiais, campanhas educativas e fortalecimento da transparência pública da Câmara Municipal., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Umarizal/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Menor Orçamento Apresentado Por: 65.382.226 EZIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.

Valor Homologado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Informações e Esclarecimentos:  
camaraumarizal@gmail.com ou (84) 3397-2549.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

FABIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 81743440

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 15/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 017/2026**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 017/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, considerando tudo o que consta no Processo

Administrativo N 017/2026 de Dispensa de Licitação N° 015/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei N.º14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de comunicação institucional para divulgação de atos oficiais, campanhas educativas e fortalecimento da transparência pública da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 53723038

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação N° 015/2026 com base no art. 75, inciso II, da Lei N.º14.133/21, de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para a Contratação de serviços de comunicação institucional para divulgação de atos oficiais, campanhas educativas e fortalecimento da transparência pública da Câmara Municipal. RATIFICO conforme descreve a Lei das

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Licitações, o Despacho do Sr. FÁBIO MEDEIROS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 20500201

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL EXTRATO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 015/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 015/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Umarizal-RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação N° 015/2026 a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação institucional para divulgação de atos oficiais, campanhas educativas e fortalecimento da transparência pública da Câmara Municipal.

CONTRATADO: 65.382.226 EZIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n°

14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 30627256

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 015/2026 - CONTRATO N° 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N °  
015/2026

CONTRATO N° 017/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 015/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.

CONTRATADO: 65.382.226 EZIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação institucional para divulgação de atos oficiais, campanhas educativas e fortalecimento da transparência pública da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 0013 2003 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 80465761

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## AVISO

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 016/2026**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 016/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento dos PROGRAMAS DE SMS EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL, visando assim uma melhor qualidade no atendimento e resguardar a empresa diante a legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Umarizal/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Menor Orçamento Apresentado Por: ALPHA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Informações e Esclarecimentos:  
camaraumarizal@gmail.com ou (84) 3397-2549.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

FABIO MEDEIROS

Agente de Contratação

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 34470287

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## DISPENSA

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 016/2026**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 016/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo N 016/2026 de Dispensa de Licitação N° 014/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento dos PROGRAMAS DE SMS EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL, visando assim uma melhor qualidade no atendimento e resguardar a empresa diante a legislação vigente, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

FÁBIO MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 46488304

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 68131575

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº 014/2026 com base no art. 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para a Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento dos PROGRAMAS DE SMS EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL, visando assim uma melhor qualidade no atendimento e resguardar a empresa diante a legislação vigente. RATIFICO conforme descreve a Lei das Licitações, o Despacho do Sr. FÁBIO MEDEIROS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 014/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 014/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Umarizal-RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 014/2026 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento dos PROGRAMAS DE SMS EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL, visando assim uma melhor qualidade no atendimento e resguardar a empresa diante a legislação vigente.

CONTRATADO: ALPHA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal.

Umarizal/RN, em 10 de abril de 2026.

FÁBIO MEDEIROS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Agente de Contratação

**010/2026**

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 50210100

PROCESSO Nº 017/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2026 - CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2026

CONTRATO Nº 016/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 015/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.

CONTRATADO: ALPHA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento dos PROGRAMAS DE SMS EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL, visando assim uma melhor qualidade no atendimento e resguardar a empresa diante a legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 0013 2003 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 05852314

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso III, "f" , Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a Contratação da empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, visando a inscrição de 03(três) vereadores, no valor global de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), para participar do 1296º Curso de capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, entre os dias 21 á 25 de abril de 2026, na Cidade de Fortaleza - CE.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso III, "f" do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Upanema/RN, 17 de abril de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 67240067

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

PROCESSO Nº: 007/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: CAPITAR SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.161.521/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.066,05 (quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA  
Código Identificador: 86454472

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2026**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 004/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: CAPITAR SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.161.521/0001-47

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 44.066,05 (quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e cinco centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 17 de abril de 2026.

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA  
Código Identificador: 32561234

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2026**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

## DISPENSA

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 008/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: CAPITAR SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.161.521/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.888,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA  
Código Identificador: 26525511

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 005/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: CAPITAR SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.161.521/0001-47

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 35.888,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 17 de abril de 2026.

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

**Publicado por:** LUIS LENILSON DE PAIVA  
**Código Identificador:** 67852178

---



## ATA Nº 01 DA SESSÃO SOLENE DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026 DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 04 dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16:32 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a primeira sessão solene de abertura dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2026. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Aurivones Alves do Nascimento, Hiandra Umbilino Rodrigues, Tamarck Luiz Silvestre, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Adailson Alves de Oliveira, Miguel Francinildo de Aquino e Adalberto Antônio da Costa. Ausentes os vereadores José Ednaldo Vieira e Aurivones Alves do Nascimento, ambos com falta justificada. Iniciando, o orador fez a apresentação da cerimônia de abertura, saudou as autoridades presentes e convidou-as para compor a Mesa Diretora. Ato contínuo, foi feita a execução do hino nacional brasileiro. Em seguida, havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Ainda, saudou as autoridades presentes e fez a leitura da sua mensagem legislativa inicial. Na sequência, o orador convidou o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, o senhor Hindenberg de Lima, para subir à Tribuna e fazer a leitura da Mensagem Anual do Poder Executivo, bem como apresentar as pretensões e objetivos desta gestão para o município Marcelino Vieira para o ano de 2026. Prosseguindo, foi feita a entrega da mensagem anual pelo Prefeito e a Vice-Prefeita ao Presidente desta Casa, este agradeceu a todos e reafirmou seu compromisso com a população. Após isso, e como nada mais foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 04 de março de 2026.

*Francisco Belarmino Filho*  
*José Adailson Alves de Oliveira*  
*Miguel Francinildo de Aquino*  
*Adalberto Antônio da Costa*  
*Antônio Juzelandio Galdino Filho*  
*Hiandra U. Rodrigues*  
*Tamarck Luiz Silvestre*



## ATA DE Nº 15 DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos dias 12 do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:13 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do SEGUNDO semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Tamarck Luiz Silvestre, Adalberto Antônio da Costa, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira Miguel, Miguel Francinildo de Aquino, Aurivones Alves do Nascimento e Hiandra Umbelino Rodrigues. Ausente o vereador Aurivones Alves do Nascimento, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Miguel, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, e o mesmo solicitou a dispensa da leitura informando que a ata já foi devidamente enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Ato contínuo, o Presidente colocou a dispensa da leitura para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a ata para votação, sendo também aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e logo após, solicitou ao Procurador da Casa, Dr. Adriano Lopes do Nascimento, para fazer a leitura do relatório da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 27/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marcelino Vieira-RN para o exercício de 2026 e dá outras providências, de autoria do poder Executivo. Feita a leitura, o Presidente colocou o Relatório em discussão e votação. O vereador Ednaldo Vieira, fez uso da palavra e parabenizou os trabalhos de Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento que reuniu-se por três vezes para analisar o Projeto, juntamente com a equipe contábil. Sem mais discussão, o Presidente colocou o relatório em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi colocado o Projeto de Lei nº 27/2025 em votação, sendo também aprovado por unanimidade. Logo após, foi concedida a palavra na Tribuna ao vereador Tamarck Luiz Silvestre, que agradeceu a toda população de Marcelino Vieira, por confiar em sua pessoa para representar a população na Câmara de Vereadores. Ressaltou que no seu primeiro ano de mandato apresentou 9 matérias, entre requerimentos, projetos e indicações e agradeceu os colegas vereadores pelo apoio que recebeu sobre suas matérias apresentadas à Casa. Em seguida o vereador Ednaldo Vieira fez uso da palavra e afirmou que, apesar de estar sendo encerrado o ano legislativo e iniciado o recesso parlamentar, ele está à disposição da Casa para alguma eventual sessão extraordinária. Em seguida, foi facultada a palavra ao vereador Miguel Francinildo de Aquino, que ressaltou ser este seu 5º ano de mandato e continuará trabalhando pelo município; encerrando, agradeceu aos colegas vereadores e a toda a população vieirense. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 12 de dezembro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MARCELINO VIEIRA**

*O futuro da cidade passa por aqui.*

Francisco Berlarmino Filho

João Augusto Vieira

Roberto Augusto

Miguel Francisco do Aguiar

Adriana Zepherina Albuquerque

Jose Wilson Alves da Silva

Miandra U. Rodrigues

Tomaz Luiz Sallusti

CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MARCELINO VIEIRA

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000

E-mail: [camaramarcelinovieira@gmail.com](mailto:camaramarcelinovieira@gmail.com)

Site: <https://camaramarcelinovieira.rn.gov.br>

**Publicado por:**  
FRANCISCO BERLARMINO FILHO  
**Código Identificador:** 33786447

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 021/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JESSYCA HALLAYSE MENEZES DE MELO** (Assessora da Presidência), matrícula nº 140-3, 01 (uma) diária, sem pernoite, para dirigir-se à sede da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN), com a finalidade de participar de capacitação referente aos procedimentos relacionados à emissão de carteiras de identidade pela Câmara Municipal de Cerro Corá, no dia 22 de abril de 2026, no endereço: Rua dos Campos, nº 293, bairro Felipe Camarão, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 17 de abril de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 52756726



## PORTARIA Nº 022/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CÂMPELO** (Agente de Serviços Diversos - ASD), matrícula nº 213-1, 01 (uma) diária, sem pernoite, para dirigir-se à sede da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN), com a finalidade de participar de capacitação referente aos procedimentos relacionados à emissão de carteiras de identidade pela Câmara Municipal de Cerro Corá, no dia 22 de abril de 2026, no endereço: Rua dos Campos, nº 293, bairro Felipe Camarão, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 17 de abril de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 80346283



**PORTARIA Nº 023/2026**

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA** (Agente de Serviços Diversos - ASD), matrícula nº 167-1, 01 (uma) diária, sem pernoite, para dirigir-se à sede da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN), com a finalidade de participar de capacitação referente aos procedimentos relacionados à emissão de carteiras de identidade pela Câmara Municipal de Cerro Corá, no dia 22 de abril de 2026, no endereço: Rua dos Campos, nº 293, bairro Felipe Camarão, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 17 de abril de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 22883063

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Presidência

**Portaria nº 081, de 17 de abril de 2026**

**Dispõe sobre alteração no art. 1º, inciso I, alínea “d”  
da portaria nº. 07 de 14 de janeiro de 2026 .**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - altera o art. 1º, inciso I, alínea “d”, da portaria nº. 07, de 14 de janeiro de 2026, passando a vigorar com seguinte redação:

“d) 17 de abril (sexta-feira);”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 17 de abril de 2026.

---

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 60474656



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 001 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) é véspera do Feriado Nacional em homenagem a Tiradentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº013/2026 - Gabinete do Prefeito de Santo Antônio/RN;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), tendo em vista que dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) é feriado nacional em homenagem a Tiradentes.

**Art.2º** – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 22 de abril de 2026.

**Art.3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 17 de abril de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2026

*Dispõe sobre a autorização excepcional para o exercício de atribuições jurídicas pelo Procurador Jurídico, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), SENHORA PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo efetivo de Assessor Jurídico no âmbito desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos essenciais, notadamente a emissão de pareceres em processos administrativos de contratação pública;

**CONSIDERANDO** que a ausência de manifestação jurídica pode acarretar paralisação de processos administrativos, comprometendo o regular funcionamento da Administração e a tomada de decisões pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** o risco de prejuízo à Administração Pública decorrente da interrupção das atividades de assessoramento jurídico, especialmente no que se refere à instrução de processos de contratação direta, com potencial impacto na continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 35/2026;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o exercício das atribuições previstas no art. 59, incisos IV, VII, X e XII, da Lei Complementar Municipal nº 35/2026 pelo Procurador Jurídico (cargo em comissão), enquanto não provido o cargo efetivo de Assessor Jurídico.

Art. 2º A presente autorização fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço público, na urgência inerente à tramitação de processos administrativos e no risco de prejuízo à Administração decorrente da ausência de assessoramento jurídico.

Art. 3º A autorização ora concedida não implica substituição permanente do cargo efetivo, devendo a Mesa Diretora adotar as providências necessárias ao seu provimento, nos termos da legislação vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 4º Este ato terá vigência pelo prazo máximo previsto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acari-RN, 17 de abril de 2026.

PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por  
PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454  
Dados: 2026.04.17 09:55:22 -03'00'

**PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - PROJETO DE LEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2025 - 2028



LEI MUNICIPAL N.º 0990/2026.

Altera a Lei Municipal n.º 011, de 21 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 74, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A tabela de valores das diárias presentes no Anexo Único, passará a vigorar com a seguinte redação:

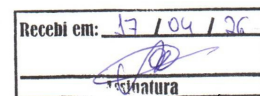
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de até 100 quilômetros	R\$ 250,00	R\$ 150,00
Natal e demais cidades do RN com raio de distância superior a 100 quilômetros	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Cidades de outros Estados do Nordeste com raio de distância superior a 100 quilômetros	R\$ 800,00	R\$ 450,00
Brasília e cidades das demais regiões do País	R\$ 1.200,00	R\$ 700,00
Outros Países	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de abril de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 2026.

Dispõe sobre o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de São Fernando/RN, relativas ao exercício financeiro de 2015, e rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e eu, na qualidade de Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, exarado no Processo nº 010123/2016-TCE, que opinou pela desaprovação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Fernando/RN, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Genilson Medeiros Maia.

**Art. 2º** O julgamento das contas foi realizado pelo Plenário da Câmara Municipal, mediante votação em escrutínio secreto, tendo sido apurado o seguinte resultado: 07 (sete) votos contrários ao parecer do Tribunal de Contas; e 02 (dois) votos favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando-RN

**Art. 3º** Tendo sido alcançado o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resta afastado o parecer prévio do Tribunal de Contas, ficando APROVADAS as contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2015.

**Art. 4º** Integra o presente Decreto Legislativo, para todos os fins legais, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** A Secretaria da Câmara Municipal encaminhará cópia deste Decreto Legislativo, bem como do parecer da comissão competente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 06 de abril de 2026.



---

Vereador José Dinovan de Araújo  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.336.780/0001-00

**OBJETO:** Realização de inscrições para participação na 25ª Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília-DF, tudo em conformidade com a legislação vigente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais).

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2026

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz  
Presidente da Câmara Municipal  
Fernando Pedroza/RN

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN  
CEP 59.517-000 Fone/fax: (84) 3538-2235  
CNPJ: 01.623.923/0001-62  
e-mail: [camara@fernandopedroza.rn.leg.br](mailto:camara@fernandopedroza.rn.leg.br)  
[www.fernandopedroza.rn.leg.br](http://www.fernandopedroza.rn.leg.br)

Publicado por:  
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz  
Código Identificador: 07837553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Agente de Contratação desta Casa Legislativa, bem como o Parecer Jurídico favorável exarado pela Assessoria Jurídica, e tendo verificado que o procedimento observou todas as formalidades legais, com fundamento no art. Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve, RESOLVE:

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a Realização de inscrições para participação na 25ª Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília-DF, tudo em conformidade com a legislação vigente.

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede à R Julio de Castilhos, 1233 sala 403, Bairro: Centro, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, no valor global de **R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais)**, conforme solicitação inicial e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2026

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz  
Presidente da Câmara Municipal  
Fernando Pedroza/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. RAISSA DALIANE RODRIGUES MOURA, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 287, inscrito no CPF 080.XXX.XXX-64, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril 2026, para participar de treinamento da confecção das carteiras de Identidade Nacional-CIN, confeccionadas por Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no Auditório da sede da PCIRN na rua dos Campos, 293, Felipe Camarão, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 13180446

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE, ocupante do cargo de Técnica em Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 292, inscrito no CPF 455.XXX.XXX.34, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 22 de abril 2026, para participar de treinamento da confecção das carteiras de Identidade Nacional-CIN, confeccionadas por Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no Auditório da sede da PCIRN na rua dos Campos, 293, Felipe Camarão, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 26806475



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008, de 17 de abril de 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Edmilson Francisco de Sousa** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2026** que "Altera a Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre mecanismos de incentivo à atividade tecnológica e inovativa no Município de Currais Novos/RN" de autoria do **Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo**.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de abril de 2026.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
Presidente  
2025-2026



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-08

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**  
**17 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislação correlata.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera de Dia de Tiradentes, em todo o âmbito da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de  
São Miguel - Plenário Joao Pessoa de Amorim, em 17 de  
abril de 2026.

**ALAN CAMPOS**  
**ALVES:09245754413**

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2026.04.17 11:48:03 -03'00'

**ALAN CAMPOS ALVES**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 03748547



**PORTARIA Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Revisão do Regimento Interno, bem como às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento; e,

**CONSIDERANDO** a relevância das atividades de elaboração, revisão e organização de atos normativos e pareceres legislativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, para atuar, sem ônus adicional, como Secretário da Comissão de Revisão do Regimento Interno, bem como das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º.** Compete ao servidor designado, no exercício das funções de Secretário das Comissões:

**I** – Acompanhar tecnicamente os trabalhos das comissões, garantindo suporte administrativo e organizacional às reuniões e deliberações;

**II** – Elaborar minutas de atos normativos, pareceres, relatórios e outros documentos técnicos submetidos à apreciação das comissões;

**III** – Proceder à revisão textual, gramatical, técnica e jurídica dos documentos produzidos, inclusive projetos de lei, resoluções, emendas e pareceres;



IV – Auxiliar na análise preliminar de proposições legislativas quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação orçamentária, junto à Procuradoria Jurídica da Casa.

V – Organizar e sistematizar as informações e documentos relacionados às matérias em tramitação nas comissões;

VI – Redigir atas, despachos e comunicações oficiais das comissões;

VII – Acompanhar a tramitação de proposições, mantendo controle atualizado dos processos legislativos no âmbito das comissões;

VIII – Sugerir adequações formais e técnicas nos textos normativos, observando as normas de técnica legislativa e a legislação vigente;

IX – Prestar apoio na consolidação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal;

X – Colaborar na uniformização de entendimentos técnicos e jurídicos no âmbito das comissões, junto à Procuradoria Jurídica;

XI – Auxiliar na elaboração de estudos, notas técnicas e pareceres opinativos sobre matérias submetidas à análise das comissões;

XII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento das atividades legislativas das comissões.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,**  
17 de abril de 2026.

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN  
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

## ATO DA MESA Nº 002/2026

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, as comemorações alusivas ao feriado nacional do dia de Tiradentes, em 21 de abril (terça-feira);

**Considerando**, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Salgada,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Suspender o expediente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, na segunda feira, dia 20 de abril de 2026, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações alusivas ao feriado nacional do dia de Tiradentes.

**Artigo 2º** – Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Lagoa Salgada entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Salgada, aos 17 de abril de 2.026.

**FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**  
*PRESIDENTE*

**VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO**  
*PRIMEIRO SECRETÁRIO*

**ELZA GOMES PEIXOTO**  
*SEGUNDA SECRETÁRIA*



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 005/2026, de 16 de abril de 2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto o art. (da lei de Diárias da Câmara) e seguintes, e a regulamentação pela Lei (Lei de diárias da câmara)

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER 01 (uma)** diária(s) ao(à) Sr.(a) **Thaís Alves Diniz Arnaud**, ocupante do cargo de **Vereadora**, para deslocamento à cidade de **Natal - RN**, no dia 17 de abril de 2026, perfazendo o valor total de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, destinada(s) ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

I – Finalidade da viagem: **FECAM/RN, para recebimento da Medalha “Joana Bessa”**.

Art. 2º - Determinar ao setor financeiro da Câmara Municipal que adote as providências necessárias para a concessão e pagamento da diária mencionada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 16 de abril de 2026.

**MARCELO LINHARES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 006/2026, de 16 de abril de 2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto o art. (da lei de Diárias da Câmara) e seguintes, e a regulamentação pela Lei (Lei de diárias da câmara)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER 01 (Uma)** diária(s) ao(à) Sr.(a) **Marcelo Linhares da Silva**, ocupante do cargo de **Vereador Presidente**, para deslocamento à cidade de **Natal - RN**, no dia 17 de abril de 2026, perfazendo o valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, destinada(s) ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

I – Finalidade da viagem: **FECAM/RN, para recebimento da Medalha “Joana Bessa”**.

Art. 2º - Determinar ao setor financeiro da Câmara Municipal que adote as providências necessárias para a concessão e pagamento da diária mencionada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 16 de abril de 2026.

**MARCELO LINHARES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARCELO LINHARES DA SILVA  
**Código Identificador:** 50347372



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 003/2026, de 17 de abril de 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;  
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em comemoração ao Dia de Tiradentes;  
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia que antecede o referido feriado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal** de João Dias/RN, no **dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril (terça-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 17 de abril de 2026.

**MARCELO LINHARES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARCELO LINHARES DA SILVA  
**Código Identificador:** 30025326



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026**

Dispõe sobre a designação excepcional do Vereador a função de presidente relator da Comissão de Finanças e Orçamento, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o Vereador JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA, para substituir o Vereador FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO, na COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, tendo em vista, que o relator decorreu o prazo legal para apresentar o parecer referente ao Processo do TCE RN, mesmo após ciência da notificação, referente ao Processo de nº 010069/2016-TC.

Art. 2º A presente designação tem natureza excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos do Poder Legislativo Municipal o qual deve exercer a função de relator e emitir parecer com urgência para deliberação em plenário na sessão ordinária mais próxima.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de abril de 2026.

Jose Nogueira do  
Nascimento  
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por  
Jose Nogueira do Nascimento  
Junior:93730225472

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Branco/RN



**PORTARIA Nº 141 DE 25 MARÇO DE 2026**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**, o uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e no §1º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.354/2025, (LDO), vigentes.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, desta Câmara Municipal, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, **as anulações, que totalizam igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II** desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEARÁ MIRIM/RN, 25 de março de 2026.

**MARCONE DA SILVA BARBOSA**

Vereador Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CEARÁ-MIRIM**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				1.210.000,00
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				
	<b>1.116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante</b>			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000		40.000,00
	<b>2.001 Manutenção das Atividades da Câmara</b>			
	31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000,00
	33.90.35 SERVIÇO DE CONSULTORIA			130.000,00
	33.90.93 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES			30.000,00
	<b>2.110 Projeto Câmara Cidadã</b>			
	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	<b>2.077 Capacitação de serv. e vereadores</b>			
	33.90.14 DIÁRIAS			200.000,00
	33.90.33 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO			300.000,00
	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	<b>1.313 Aquisição de equipamento permanente</b>			
	44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I</b>				1.210.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				1.210.000,00
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				
	<b>2.001 Manutenção das Atividades da Câmara</b>			
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.010.000,00
	<b>1.314 Construção do Anexo da Câmara Municipal</b>			
	44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II</b>				1.210.000,00

Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87



## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

**Data da emissão:** 16 de Abril de 2026

**Origem:** Diretoria de Controle Interno – Legislativo de Ceará-Mirim/RN

**Destino:** Recursos Humanos

**Cópia:** Direção Geral

**Assunto:** Solicitação de republicação por incorreção – Portaria nº 141

Prezados(as),

A Controladoria da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, **solicitar a republicação, por incorreção, da Portaria nº 141, que versa sobre remanejamentos.**

A presente solicitação fundamenta-se em comunicação encaminhada pelo setor de Contabilidade, o qual identificou inconsistências no conteúdo do referido ato normativo já publicado, notadamente quanto à redação de trechos que demandam a devida correção, nos seguintes termos:

- Onde se lê “31.90.30 MATERIAL DE CONSUMO”, leia-se “33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO”;
- Onde se lê “40.90.51 OBRAS E SERVIÇOS”, leia-se “44.90.51 OBRAS E SERVIÇOS”

Dessa forma, visando à regularidade dos atos administrativos e à fidedignidade das informações oficiais, faz-se necessária a republicação da Portaria nº 141 com as devidas correções.

Informamos, ainda, que o **inteiro teor do decreto devidamente ajustado foi encaminhado via aplicativo WhatsApp ao Setor de Recursos Humanos**, a fim de subsidiar a correta republicação do ato, porém, encaminho em anexo cópia do teor encaminhado via aplicativo de mensagens.

Sem mais para o momento, ponho-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Felipe Melo**

Diretor de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

Recebi em: 17/04/26

Setor: RH As: 10:37

Publicado por:

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Assinatura

Código Identificador: 08048443

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Câmara Municipal de João Dias/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados visando contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE POSTO HABILITADO VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O (s) interessado (s) poderá (ão) obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratações, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, João Dias/RN, ou acessando: <https://JoaoDias.rn.leg.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [pncp.gov.br/app/editais](https://pncp.gov.br/app/editais), ou através de solicitação enviada ao e-mail: [licitacoescmjoaodiasrn2526@gmail.com](mailto:licitacoescmjoaodiasrn2526@gmail.com). As propostas e documentações de habilitação poderão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [licitacoescmjoaodiasrn2526@gmail.com](mailto:licitacoescmjoaodiasrn2526@gmail.com) até as 09h30 do dia 23 de Abril de 2026 ou entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratações no endereço acima mencionado, mediante protocolo de recebimento até as 09h30 do dia 23 de Abril de 2026. Maiores informações: no horário das 08h às 14h nos dias úteis, no endereço supracitado. João Dias-RN, 17 de Abril de 2026.

FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA  
Servidor Responsável

Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, João Dias/RN, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

**Publicado por:**  
MARCELO LINHARES DA SILVA  
**Código Identificador:** 44528565

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 019/2026, na modalidade Dispensa sob o número nº 011/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, bem como a intermediação e reserva de hospedagem em hotéis categoria mínima de 3 (três) estrelas, com disponibilização de, no mínimo, 02 (dois) quartos duplos, destinados a atender à demanda da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de solução informatizada com funcionalidades voltadas à gestão documental e legislativa, trâmite de informações, suporte técnico remoto e presencial, apoio operacional contínuo, incluindo módulo de votação eletrônica integrado à solução e disponibilização de 01 (uma) Smart TV não inferior a 60 polegadas em comodato.	Mês	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
2	Locação de 10 (dez) dispositivos móveis tipo tablet, com tela mínima de 10 polegadas, processador Octa Core igual ou superior a 1.6 GHz, mínimo de 6GB de memória RAM,	Mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

armazenamento interno mínimo de 32GB, conectividade 3G/Wi-Fi/Bluetooth, bateria mínima de 5.000 mAh, câmera frontal mínima de 2MP e traseira mínima de 5MP					
--	--	--	--	--	--

Contratado.....: AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.180.620/0001-00.

VIGÊNCIA.....: 17/04/2026 a 17/06/2027

DATA DA ASSINATURA.....: 17/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
**Código Identificador:** 17522521



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

**PROCESSO Nº 019/2026**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de solução informatizada voltada à gestão documental e legislativa, contemplando trâmite de informações, suporte técnico remoto e presencial, apoio operacional contínuo e módulo de votação eletrônica integrado, bem como a disponibilização de 01 (uma) Smart TV em comodato, além da locação de 10 (dez) dispositivos móveis do tipo tablet, com especificações mínimas compatíveis com as necessidades administrativas, destinados ao atendimento das demandas do Poder Legislativo do Município de Paraú/RN.

Contratado.....: AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.180.620/0001-00.

Valor.....: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto nº 12.807/2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, 17 de abril de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas  
Agente de Contratação Portaria nº 003/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.  
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 019/2026  
DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto nº 12.807/2025 e suas alterações posteriores, para a contratação com AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.180.620/0001-00, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de solução informatizada voltada à gestão documental e legislativa, contemplando trâmite de informações, suporte técnico remoto e presencial, apoio operacional contínuo e módulo de votação eletrônica integrado, bem como a disponibilização de 01 (uma) Smart TV em comodato, além da locação de 10 (dez) dispositivos móveis do tipo tablet, com especificações mínimas compatíveis com as necessidades administrativas, destinados ao atendimento das demandas do Poder Legislativo do Município de Paraú/RN, no valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 17 de abril de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes  
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 48478602

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **ATOS**



## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2026

“Promulga proposição legislativa, aprovada pelo Legislativo Municipal, após derrubada de veto apresentada pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil, conforme disposição da Lei Orgânica Municipal”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, Sra. SANDRA MERCIA DE MEIO LIMA, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 019/2025, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, da Emenda Modificativa nº. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo, ao referido Projeto de Lei 019/2025;

**CONSIDERANDO**, ainda, a derrubada do Veto apresentado pelo Prefeito Municipal à Emenda Modificativa nº. 001/2025;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 562/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo texto inicial foi alterado pela Emenda Modificativa nº. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo final faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Jardim de Angicos/RN

SANDRA MERCIA DE MEIO LIMA  
Presidente



LEI N.º 562 / 2026.

*“Normatiza a execução no Município de Jardim de Angicos/RN, da nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 aos profissionais que compõem as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti.*”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN, a execução da nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde referente aos valores a serem repassados no Componente de Qualidade pelo Ministério da Saúde, previsto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 aos profissionais que compõem as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti.

**Parágrafo único:** O incentivo do Componente de Qualidade de que trata esta Lei será aplicado mensalmente às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipe Multiprofissional (EMULTI) e equipes de Atenção Primária – eAP, cadastradas no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e perdurará enquanto existir em âmbito federal a Nova Metodologia de Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde e o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 2º.** O valor global (100%) do recurso financeiro referente ao repasse do Componente de Qualidade da Atenção Primária enviado pelo Ministério da Saúde às Equipes ESF's, ESB's e EMULTI's, cadastradas no SCNES, será dividido da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) serão destinados à gestão para fins de custeio e investimento nas equipes e 60% (sessenta por cento) serão destinados aos profissionais que compõem às Equipes ESF's, ESB's, EMULTI's e equipes de Atenção Primária – eAP, cujos recursos serão repassados de forma igualitária.



I. Dos 60% (sessenta por cento) destinados ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente de Qualidade aos profissionais das ESF's: 100% (cem por cento) serão rateados de forma igualitária entre os profissionais cadastrados no SCNES sob os seguintes CBOs: Médicos, Enfermeiros (Assistencial e profissional responsável pelo monitoramento e orientações dos componentes de qualidade), Auxiliares/Técnicos de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

II. Dos 60% (sessenta por cento) destinado ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente de Qualidade aos profissionais das EMULTI's: 100% serão divididos igualmente entre os profissionais de nível superior que compõem a equipe cadastrada no SCNES;

III. Dos 60% (sessenta por cento) destinados ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente de Qualidade aos profissionais da ESB's, serão rateados de forma igualitária entre os profissionais cadastrados no SCNES sob os seguintes CBOs: Cirurgião Dentista, Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família.

VI. Dos 60% (sessenta por cento) destinados ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente de Qualidade aos profissionais das APS's: 100% (cem por cento) serão rateados de forma igualitária entre os profissionais cadastrados no SCNES sob os seguintes CBOs: Médico, Enfermeiro, Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º.** O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EMULTI'S e EAP's na Atenção Primária à Saúde-APS, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

**Art. 4º.** O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS, previstos na presente Lei, será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único:** o Município ficará desobrigado ao pagamento do incentivo, caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde, ou caso a Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

**Art. 5º.** O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS previstos na presente Lei será devido aos profissionais somente após efetivo repasse do valor mensal pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** O profissional não fará jus ao Incentivo financeiro do Componente de Qualidade nas condições



impostas, quando:

§ 1º deixar de comparecer, ou ausentar-se das capacitações e reuniões inerentes à Atenção Primária à Saúde, salvo quando justificadas por meio de atestado e declarações de teor profissional e educacional;

§ 2º licença sem remuneração prevista em Legislação Municipal;

§ 3º cometer falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, que comprometam diretamente a efetividade do programa ao que faz jus ao rateio;

§ 4º licença para tratar de assuntos particulares, quando superar 30 (trinta) dias no mês vigente;

§ 5º obtiver faltas mensais sem justificativa, fazendo jus somente aos dias trabalhados;

§ 6º for integrante de Programa de residência, pelas razões expressas na regulamentação do próprio Programa;

§ 7º deixar de alimentar o sistema de informação padronizado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo por motivos alheios a sua vontade e esforços, como por exemplo, problemas técnicos, falta de equipamentos, capacitação, etc;

§ 8º for exonerado ou desligamento da Equipe de Saúde da Família, Equipe Multidisciplinar ou Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, fazendo jus ao pagamento do referido incentivo proporcionalmente aos dias trabalhados;

§ 9º. nos casos previstos no caput deste artigo, o valor não recebido pelos profissionais das equipes será:

I – Incorporado no valor da equipe e rateado igualmente aos demais membros da equipe a qual faz jus ao recebimento do incentivo.

**Art. 7º.** Em caso de alterações na legislação que regulamenta o Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EMULTI'S e equipes de Atenção Primária – EAP's, na Atenção Primária à Saúde-APS, o Poder executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no art. 2º, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 8º.** Os profissionais não poderão receber mais de uma gratificação por desempenho quando se



tratar do mesmo programa.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão conforme a Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024, que garante o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024.

Jardim de Angicos/RN, 17 de abril de 2026.

SANDRA MERCIA DE MEIO LIMA  
Presidente



**ANEXO - INDICADORES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO I - Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti**

Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional



**ANEXO II - VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP)**

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eMulti	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eSB	I- Comum	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
eSB	II- Comum	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R\$ 4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387



### ANEXO III - RATEIO DO RECURSO 100% (Valor global)

Equipes	Gestão	Profissionais	Forma de Rateio %
Equipes de Saúde da Família – eSF	40%	60%	Aos profissionais, os 60% serão rateados de forma igualitária.
Equipes de Atenção Primária – eAP	40%	60%	Aos profissionais, os 60% serão rateados de forma igualitária.
Equipes de Saúde Bucal – eSB	40%	60%	Aos profissionais, os 60% serão rateados de forma igualitária.
Equipes Multiprofissionais eMulti	40%	60%	Aos profissionais, os 60% serão rateados de forma igualitária.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 - LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO VIGÊNTE, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Produto à base de cacau e açúcar, formulado para dissolução rápida em leite ou água. Contém vitaminas e minerais essenciais, proporcionando um aporte nutricional adicional. Ideal para consumo no café da manhã ou lanches, conferindo sabor agradável e energia ao dia. Comercializado em embalagens herméticas para melhor conservação.	UND	10
2.	Açúcar comum 1kg, produzido a partir da cana-de-açúcar, apresentando aspecto cristalino, cor branca uniforme e odor característico. Produto refinado, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos ou detritos animais e vegetais. Ideal para adoçar bebidas e ser utilizado em preparações culinárias. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e armazenamento.	UND	150
3.	Flocos de milho, produto obtido a partir do grão de milho selecionado, laminado e pré-cozido, apresentando textura crocante e sabor característico. Isento de impurezas, ideal para consumo com leite, iogurtes ou em preparações culinárias. Rico em carboidratos, fornecendo energia para o dia a dia. Comercializado em embalagens herméticas para garantir frescor e conservação.	UND	20
4.	Bebida láctea tipo iogurte, disponível em sabores diversos, comercializada em embalagem plástica de 1 litro. Produzida a partir de leite fermentado com culturas probióticas, enriquecida com vitaminas e minerais. Possui textura cremosa e sabor suave, sendo ideal para consumo direto ou em receitas. Armazenada sob refrigeração para garantir frescor e qualidade.	UND	50
5.	Biscoito amanteigado 300g, produto elaborado com farinha de trigo, manteiga, açúcar e ovos, resultando em textura macia e sabor delicado. Apresenta crocância leve e aroma agradável, ideal para consumo em lanches ou acompanhado de bebidas quentes. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e frescor.	UND	70
6.	Bolacha Copinha 250g, produto crocante e leve, elaborado com farinha de trigo, açúcar e gordura vegetal. Possui formato côncavo, ideal para ser recheado ou consumido puro. Apresenta textura delicada e sabor levemente adocicado. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e frescor.	UND	70
7.	Bolacha Cream Cracker Integral 400g, biscoito salgado leve e crocante, elaborado com farinha de trigo integral, óleo vegetal e sal. Fonte de fibras, possui textura delicada e sabor equilibrado, sendo ideal para lanches e acompanhamentos. Comercializado em embalagem hermética para melhor conservação e frescor.	UND	70
8.	Café torrado e moído, pacote de 250g, embalado a vácuo para preservar aroma e frescor. Produzido a partir de grãos selecionados, submetidos a torra controlada para realce do sabor e da intensidade. Possui moagem uniforme, garantindo melhor extração e preparo em diversos métodos de infusão. Ideal para consumo diário, proporcionando um café encorpado e aromático.	UND	150
9.	Chá de boldo, embalagem de 50g, composto por folhas secas selecionadas da planta Peumus boldus ou Plectranthus barbatus. Possui sabor amargo característico e é tradicionalmente utilizado para auxiliar na digestão e no bem-	UND	40

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: legislativosbt@hotmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	estar do figado. Produto natural, livre de aditivos, comercializado em embalagem fechada para melhor conservação do aroma e propriedades. Ideal para preparo por infusão em água quente.		
10.	Chá de camomila, embalagem de 50g, composto por flores secas selecionadas da planta Matricaria recutita. Apresenta aroma suave e sabor delicado, sendo tradicionalmente utilizado por suas propriedades relaxantes e digestivas. Produto natural, livre de aditivos, comercializado em embalagem fechada para melhor preservação do aroma e das propriedades. Ideal para preparo por infusão em água quente.	UND	30
11.	Chá de erva-doce, embalagem de 50g, composto por sementes secas selecionadas da planta Foeniculum vulgare. Possui aroma adocicado e sabor suave, sendo tradicionalmente utilizado para auxiliar na digestão e no relaxamento. Produto natural, livre de aditivos, comercializado em embalagem fechada para melhor preservação do aroma e das propriedades. Ideal para preparo por infusão em água quente.	UND	20
12.	Carne moída 100g, produzida a partir de cortes bovinos selecionados, moída de forma uniforme para garantir textura macia e sabor equilibrado. Ideal para preparações culinárias como hambúrgueres, molhos, recheios e refogados. Comercializada resfriada ou congelada, com armazenamento adequado para preservação da qualidade e segurança alimentar.	UND	90
13.	Molho de tomate, elaborado a partir de tomates selecionados, cozidos e processados até atingir textura homogênea. Pode conter temperos naturais como alho, cebola, sal e ervas para realce de sabor. Ideal para uso em massas, pizzas, carnes e diversas preparações culinárias. Comercializado em embalagens de vidro, sachês ou latas, com armazenamento adequado para preservação do frescor e da qualidade.	UND	15
14.	Creme de leite, produto lácteo obtido a partir da parte mais gordurosa do leite, com textura cremosa e sabor suave. Versátil na culinária, pode ser utilizado em receitas doces e salgadas, como molhos, sopas, sobremesas e cremes. Disponível nas versões com e sem soro, em embalagens longa vida, latas ou potes plásticos. Deve ser armazenado em local fresco e refrigerado após aberto para manter a qualidade e o frescor.	UND	15
15.	Leite em pó desnatado, embalagem de 200g, obtido a partir da desidratação do leite pasteurizado, com redução do teor de gordura. Rico em proteínas, cálcio e vitaminas, sendo uma opção leve e nutritiva para consumo diário. Dissolve facilmente em água, ideal para preparo de bebidas, receitas culinárias e panificação. Comercializado em embalagem hermética para melhor conservação e frescor.	UND	50
16.	Leite em pó integral, embalagem de 200g, obtido a partir da desidratação do leite pasteurizado, preservando seu teor natural de gordura. Rico em proteínas, cálcio e vitaminas, proporcionando nutrição e sabor equilibrado. De fácil dissolução, é ideal para consumo em bebidas, preparo de receitas e panificação. Comercializado em embalagem hermética para melhor conservação e frescor.	UND	100
17.	Manteiga, unidade com 500g, produto lácteo obtido a partir da nata do leite batida e pasteurizada, resultando em uma textura cremosa e sabor característico. Rica em gorduras naturais e ideal para uso culinário, no preparo de receitas ou consumo direto com pães e torradas. Comercializada em tablete ou pote, com armazenamento refrigerado para preservação do frescor e qualidade.	UND	10
18.	Margarina com sal, unidade com 500g, produto à base de óleos vegetais emulsificados, enriquecido com sal para realce de sabor. Possui textura cremosa e fácil espalhabilidade, sendo ideal para uso culinário, preparo de receitas e consumo direto com pães e torradas. Comercializada em pote ou tablete, com armazenamento refrigerado para preservação da qualidade e frescor.	UND	40
19.	Margarina sem sal, unidade com 500g, produzida a partir de óleos vegetais emulsificados, sem adição de sal, garantindo sabor neutro e versatilidade no uso culinário. Possui textura cremosa e fácil espalhabilidade, ideal para preparo de massas, bolos, receitas diversas ou consumo direto. Comercializada em pote ou	UND	5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	tablete, com armazenamento refrigerado para preservação da qualidade e frescor.		
20.	Pão de forma 500g, produzido com farinha de trigo, água, fermento, sal e outros ingredientes para garantir maciez e sabor equilibrado. Possui fatias uniformes, textura leve e casca fina, sendo ideal para sanduíches, torradas e outras preparações. Comercializado em embalagem plástica selada para melhor conservação e frescor.	UND	50
21.	Polpa de fruta de cajá, pacote com 400g, obtida a partir da polpa natural da fruta selecionada, pasteurizada e congelada para preservação do sabor e dos nutrientes. Produto 100% natural, sem adição de conservantes, ideal para preparo de sucos, vitaminas, sobremesas e outras receitas. Comercializado em embalagem plástica resistente, devendo ser mantido congelado até o momento do uso.	UND	30
22.	Polpa de fruta de maracujá, pacote com 400g, extraída de frutas selecionadas, pasteurizada e congelada para preservação do sabor e dos nutrientes. Produto 100% natural, sem adição de conservantes, com aroma e acidez característicos do maracujá. Ideal para preparo de sucos, sobremesas, molhos e outras receitas. Comercializado em embalagem plástica resistente, devendo ser mantido congelado até o momento do uso.	UND	30
23.	Polpa de fruta de uva, pacote com 400g, extraída de uvas selecionadas, pasteurizada e congelada para preservação do sabor e dos nutrientes. Produto 100% natural, sem adição de conservantes, com coloração intensa e sabor adocicado característico. Ideal para preparo de sucos, vitaminas, sobremesas e outras receitas. Comercializado em embalagem plástica resistente, devendo ser mantido congelado até o momento do uso.	UND	30
24.	Preparado sólido para refresco sabor laranja, unidade com 20 sachês. Produto em pó, formulado com aromatizantes, corantes e edulcorantes, proporcionando sabor cítrico característico da laranja. Fácil de dissolver em água, é ideal para o preparo de bebidas refrescantes. Comercializado em embalagens individuais para praticidade no consumo e armazenamento.	UND	5
25.	Preparado sólido para refresco sabor limão, unidade com 20g. Produto em pó, formulado com aromatizantes, corantes e edulcorantes, proporcionando sabor cítrico característico do limão. De fácil dissolução em água, é ideal para o preparo de bebidas refrescantes. Comercializado em embalagem individual para praticidade no consumo e armazenamento.	UND	5
26.	Preparado sólido para refresco sabor uva, unidade com 20g. Produto em pó, formulado com aromatizantes, corantes e edulcorantes, proporcionando sabor adocicado característico da uva. De fácil dissolução em água, é ideal para o preparo de bebidas refrescantes. Comercializado em embalagem individual para praticidade no consumo e armazenamento.	UND	5
27.	Presunto 1000g, embutido produzido a partir de pernil suíno selecionado, cozido e defumado ou curado para realce de sabor e textura macia. Possui baixo teor de gordura e é ideal para sanduíches, pizzas, recheios e diversas preparações culinárias. Comercializado em peça inteira ou fatiado, com armazenamento refrigerado para garantir frescor e qualidade.	KG	62
28.	Queijo de manteiga 1000g, laticínio tradicional do Nordeste brasileiro, produzido a partir do leite pasteurizado e enriquecido com manteiga, resultando em textura macia e sabor levemente amanteigado. Possui coloração amarelada e alta cremosidade, ideal para consumo puro, em sanduíches ou preparações culinárias. Comercializado em peça inteira, com armazenamento refrigerado para manter a qualidade e o frescor.	KG	62
29.	Queijo muçarela 1000g, laticínio de massa filada produzido a partir do leite pasteurizado, com textura macia e sabor suave. Apresenta boa elasticidade e derretimento, sendo ideal para pizzas, sanduíches, recheios e diversas preparações culinárias. Comercializado em peça inteira ou fatiado, com armazenamento refrigerado para preservar a qualidade e o frescor.	KG	80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

30.	Rapadura em tabletes, pote com 30 unidades. Produto artesanal à base de caldo de cana-de-açúcar concentrado e cristalizado, sem aditivos químicos. Possui sabor doce intenso e textura firme, ideal para consumo direto ou uso em preparações culinárias. Comercializado em pote plástico para melhor conservação e armazenamento.	UND	10
31.	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	80
32.	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	70
33.	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	80
34.	Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.	UND	10
35.	Refrigerante de cola em lata 350 ml, bebida gasificada à base de extrato de noz-de-cola, caféina, açúcares ou edulcorantes. Possui sabor característico, aroma marcante e textura refrescante. Comercializado em lata de alumínio, garantindo conservação do gás e do sabor. Ideal para consumo gelado, puro ou acompanhado de outras bebidas.	UND	5
36.	Refrigerante de limão em lata 350 ml, bebida gasificada com aroma e sabor cítrico característico do limão. Elaborado com água carbonatada, açúcares ou edulcorantes e acidulantes para um toque refrescante. Comercializado em lata de alumínio para melhor conservação do gás e do sabor. Ideal para consumo gelado, puro ou em combinações com outras bebidas.	UND	5
37.	Refrigerante de laranja em lata 350 ml, bebida gasificada com aroma e sabor cítrico característico da laranja. Produzido com água carbonatada, açúcares ou edulcorantes, corantes e acidulantes para um sabor equilibrado e refrescante. Comercializado em lata de alumínio, preservando a efervescência e a qualidade do produto. Ideal para consumo gelado, puro ou combinado com outras bebidas.	UND	5
38.	Refrigerante de guaraná em lata 350 ml, bebida gasificada com extrato natural de guaraná, proporcionando sabor doce e levemente frutado. Elaborado com água carbonatada, açúcares ou edulcorantes, conservantes e acidulantes para um equilíbrio refrescante. Comercializado em lata de alumínio para melhor preservação do gás e do sabor. Ideal para consumo gelado, puro ou como ingrediente em drinks.	UND	5
39.	Salsicha para Hot Dog 100g, produzida a partir de carnes selecionadas, emulsificadas com condimentos e aditivos para textura e sabor equilibrados. Enchida em tripas artificiais ou naturais, cozida no vapor e resfriada para conservação. Embalada e armazenada sob refrigeração, pronta para consumo após aquecimento.	KG	60
40.	Peito de frango 100g, carne branca selecionada, desossada e sem pele. Produto de alta qualidade, rico em proteínas e baixo em gorduras. Ideal para diversos preparos culinários, podendo ser consumido grelhado, cozido ou assado. Comercializado resfriado ou congelado para melhor conservação.	KG	30
41.	Ovo (unidade), produto de origem animal, obtido de galinhas poedeiras saudáveis. Fonte natural de proteínas, vitaminas e minerais. Apresenta casca íntegra, clara e gema em boas condições, ideal para consumo em diversas preparações culinárias. Comercializado fresco, com armazenamento adequado para garantir qualidade e segurança alimentar.	UND	360
42.	Pão para Hot Dog, macio e levemente adoçado, ideal para sanduíches. Produzido com farinha de trigo, água, fermento, açúcar, sal e emulsificantes para textura uniforme. Possui formato alongado, crosta fina e interior aerado, garantindo melhor acomodação da salsicha e complementos. Comercializado fresco ou embalado para maior conservação.	UND	100
43.	Verduras 100g, seleção de folhas e hortaliças frescas, cultivadas sob rigorosos padrões de qualidade. Produto natural, rico em vitaminas, minerais e fibras,	KG	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	ideal para consumo em saladas, refogados e outras preparações culinárias. Comercializado higienizado ou in natura, com armazenamento refrigerado para preservação da frescura.		
44.	Frutas frescas, selecionadas para consumo, ricas em vitaminas, minerais e fibras. Produto natural, podendo ser consumido in natura, em sucos, sobremesas ou outras preparações culinárias. Comercializadas inteiras ou porcionadas, com armazenamento adequado para manter sabor e qualidade.	KG	50
45.	Requeijão cremoso, produto lácteo obtido a partir da fusão de queijos selecionados, leite e creme de leite, resultando em uma textura suave e sabor equilibrado. Rico em cálcio e proteínas, ideal para consumo em pães, torradas e receitas culinárias. Comercializado em embalagem plástica ou de vidro, armazenado sob refrigeração para garantir frescor e qualidade.	UND	15
46.	Farinha de mandioca, produto obtido a partir da raiz da mandioca selecionada, descascada, triturada e torrada. Possui textura granulada e sabor característico, sendo rica em carboidratos e fibras. Ideal para uso culinário em farofas, pirões e diversas preparações tradicionais. Comercializada em embalagens herméticas para preservação da qualidade.	UND	15
47.	Kit de salgados diversos, composto por uma seleção de produtos assados e fritos, como coxinhas, empadas, risoles, esfirras e quibes. Preparados com massa leve e recheios variados, incluindo carne, frango, queijo e presunto. Ideal para eventos, lanches e confraternizações. Comercializado fresco ou congelado, pronto para consumo após aquecimento.	UND	01
48.	Linguiça 100g, embutido elaborado com carne suína, bovina ou de frango moída, temperada com especiarias e conservantes para realce de sabor e maior durabilidade. Enchida em tripa natural ou sintética, podendo ser fresca, curada ou defumada. Ideal para grelhados, assados e preparações culinárias diversas. Comercializada refrigerada ou congelada para preservação da qualidade	UND	50
49.	Óleo comestível, extraído de fontes vegetais como soja, girassol, milho, canola ou dendê, refinado para garantir pureza e qualidade. Possui sabor neutro ou característico, dependendo da origem, sendo ideal para frituras, refogados e preparações culinárias diversas. Rico em ácidos graxos essenciais e vitaminas, conforme a composição. Comercializado em embalagens plásticas ou de vidro, com armazenamento adequado para manter suas propriedades.	UND	5
50.	Sal refinado, produto mineral obtido da evaporação da água do mar ou extração de minas subterrâneas. Composto principalmente por cloreto de sódio (NaCl), é utilizado como tempero essencial na culinária e conservação de alimentos. Pode conter adição de iodo para prevenção de deficiência nutricional. Comercializado em embalagens plásticas ou de papel, com armazenamento em local seco para evitar umidade.	UND	6

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 22/04/2026 à 24/04/2026 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com) até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais "Receita Federal";
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [msbtlicitacao@gmail.com](mailto:msbtlicitacao@gmail.com).

**IGOR FARIAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: [legislativosbt@hotmail.com](mailto:legislativosbt@hotmail.com)

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
**Código Identificador:** 14218147



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO VIGÊNTE, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Ácido muriático, líquido fumegante e transparente, altamente corrosivo e miscível em água. Indicado para limpeza pesada de peças cerâmicas, calçadas e superfícies com resíduos de cimento, calcário e ferrugem. Deve ser manuseado com cuidado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI). Comercializado em embalagens seguras, com armazenamento em local ventilado e longe do alcance de crianças.	UND	12
2.	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo e incolor, com ação germicida e alvejante. Contém no mínimo 2% de cloro ativo, sendo eficaz na desinfecção, limpeza e branqueamento de superfícies, tecidos e ambientes. Produto de uso doméstico e industrial, indicado para eliminação de microrganismos e remoção de sujeiras profundas. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para segurança e conservação.	UND	200
3.	Álcool etílico hidratado comum, 92,8°, unidade com 500 ml. Líquido inflamável e volátil, indicado para uso doméstico na limpeza e desinfecção de superfícies. Possui alta capacidade de remoção de gorduras e impurezas, evaporando rapidamente sem deixar resíduos. Comercializado em embalagem plástica segura, com tampa lacrada para evitar vazamentos e garantir conservação. Deve ser manuseado com cuidado, mantendo-se afastado de fontes de calor e chamas.	UND	100
4.	Bacia plástica pequena, capacidade de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no manuseio. Cor preta, ideal para uso doméstico, limpeza e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializada em formato ergonômico para melhor praticidade e armazenamento.	UND	10
5.	Balde plástico extra, capacidade de 20 litros, fabricado em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no transporte. Cor preta, ideal para uso doméstico, comercial ou industrial, sendo adequado para armazenamento e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializado em formato ergonômico para melhor praticidade e manuseio.	UND	10
6.	Óleo de Peroba impermeabilizante, embalagem de 100ml. Composto por óleo mineral, óleo vegetal e aromatizante, é indicado para a conservação, hidratação e proteção de móveis de madeira. Realça o brilho natural, previne o ressecamento e forma uma camada protetora contra poeira e umidade. Fácil de aplicar, proporcionando acabamento renovado e duradouro. Comercializado em embalagem prática e segura.	UND	60
7.	Copo descartável de poliestireno para água, capacidade de 150 ml. Fabricado em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência e praticidade. Ideal para consumo de bebidas frias em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	150
8.	Copo descartável de poliestireno para café, capacidade de 50 ml. Produzido em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança e qualidade no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência ideal para bebidas	UND	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	quentes. Indicado para uso em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.		
9.	Desinfetante germicida líquido à base de pinho, unidade com 2000 ml. Produto de alta eficácia na limpeza e desinfecção de ambientes, eliminando germes, bactérias e odores desagradáveis. Apresenta aroma característico de pinho e ação desodorizante, sendo ideal para uso doméstico e comercial. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para garantir segurança e conservação.	UND	200
10.	Desinfetante tipo creolina, à base de fenol, embalagem com 750 ml. Produto com alto poder desinfetante, indicado para limpeza pesada, eliminação de germes, bactérias e odores fortes. Possui ação bactericida e fungicida, sendo ideal para higienização de ambientes industriais, rurais e áreas externas. Apresenta aroma característico e deve ser utilizado com cuidado, seguindo as instruções de diluição. Comercializado em embalagem plástica resistente para melhor conservação e segurança no manuseio.	UND	250
11.	Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), unidade com 400 ml. Produto formulado para neutralizar odores e perfumar ambientes com fragrâncias diversas. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, proporciona frescor imediato em residências, escritórios e espaços comerciais. Comercializado em embalagem aerosol pressurizada, com válvula de pulverização para melhor dispersão da fragrância.	UND	60
12.	Desodorizador sanitário em pastilha, com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g. Composição à base de paradichlorobenzeno, quaternário de amônia, essência de lavanda e corante, proporcionando ação desodorizante e higienizadora. Indicado para uso em vasos sanitários, liberando fragrância agradável enquanto auxilia na prevenção de germes e odores. Comercializado em embalagem individual em caixa para melhor conservação e segurança no manuseio.	UND	50
13.	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Formulado com tensoativo biodegradável, garantindo alta eficiência na remoção de gorduras sem agredir a pele. Possui pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 cps, proporcionando equilíbrio entre limpeza e suavidade. Embalagem plástica resistente com bico econômico, facilitando o uso e evitando desperdícios. Ideal para limpeza de utensílios de cozinha, oferecendo espuma duradoura e enxágue fácil.	UND	130
14.	Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, com média abrasividade. Possui formato retangular de aproximadamente 100x60x20 mm, sendo ideal para remoção de sujeiras e gorduras sem danificar superfícies delicadas. A face macia permite limpeza suave, enquanto a face abrasiva auxilia na remoção de resíduos mais difíceis. Produto durável e de alta eficiência para uso doméstico e comercial.	UND	60
15.		UND	
16.	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar. Indicada para uso doméstico, automotivo e industrial. Comercializada em embalagem individual para melhor conservação.	UND	50
17.	Fósforo, corpo em madeira, caixa com 40 palitos, comercializado em maço com 10 caixas. Possui ponta inflamável de rápida ignição e área de riscagem com vida útil compatível com a quantidade de palitos da embalagem. Indicado para uso doméstico, comercial e camping. Produto seguro, acondicionado em embalagem resistente para melhor conservação e manuseio.	UND	50
18.	Guardanapo de papel, produzido em material 100% celulose, folha simples, cor branca. Macio e de boa absorção, ideal para uso em refeições, lanches e eventos. Comercializado em pacote com 100 unidades, embalado de forma higiênica para melhor conservação e praticidade no manuseio.	UND	80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

19.	Inseticida em aerossol, sem odor, unidade com 400 ml. Produto de uso doméstico, formulado para exterminar eficazmente qualquer tipo de inseto caseiro. Livre de CFC (cloro fluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, atua rapidamente no combate a mosquitos, baratas, formigas e outros insetos. Comercializado em embalagem pressurizada com válvula de pulverização para melhor dispersão do produto.	UND	50
20.	Lã de aço, média abrasividade, indicada para limpeza geral e remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas. Produto isento de sinais de oxidação, garantindo maior durabilidade e eficiência. Comercializado em pacote com 08 unidades, embalado em material plástico para melhor conservação e armazenamento. Ideal para uso doméstico e profissional.	UND	70
21.	Limpa pisos 1 litro, produto líquido de uso doméstico e comercial, formulado para limpar e dar brilho em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e vinílico. Possui ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas, deixando um agradável perfume no ambiente. De fácil aplicação, basta diluir em água e aplicar com um pano ou mop. Comercializado em embalagem de 1 litro, prática e econômica.	UND	150
22.	Limpa vidros líquido, ideal para a limpeza de vidros e acrílicos. Produto de ação rápida, remove sujeiras, manchas e marcas de dedo, deixando as superfícies brilhantes e sem resíduos. Comercializado em frasco plástico com gatilho, proporcionando fácil aplicação e controle. Embalagem com 500 ml, ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficiência e praticidade na limpeza.	UND	80
23.	Lustra móveis, líquido de média viscosidade e secagem rápida, ideal para aplicação em móveis e superfícies lisas. Formulado com perfume suave, proporciona brilho e proteção contra poeira, além de deixar um acabamento acetinado e renovado. Comercializado em unidade com 200 ml, com embalagem prática e fácil de usar, ideal para manutenção de móveis de madeira e superfícies semelhantes.	UND	60
24.	Luvas para limpeza geral, fabricadas em borracha de látex natural, reforçadas para maior durabilidade e resistência. Possuem revestimento interno para maior conforto durante o uso e uma superfície externa antiderrapante, garantindo firmeza e segurança ao manusear objetos e produtos de limpeza. Ideal para tarefas domésticas e profissionais, protegendo as mãos contra produtos químicos e sujeiras. Disponíveis em tamanhos diversos, oferecendo ajuste confortável.	UND	50
25.	Naftalina, hidrocarboneto odorífero extraído do alcatrão da hulha, utilizado principalmente como repelente de traças e outros insetos. Produto sólido, com forte odor característico, ideal para ser colocado em armários, gavetas e locais fechados para proteção de roupas e objetos. Comercializado em pacote com 50 g, devendo ser usado com cuidado, mantendo-o fora do alcance de crianças e animais.	UND	40
26.	Pá coleitora de lixo, com aparador de metal de aproximadamente 20x55 cm, ideal para a coleta de resíduos em áreas domésticas e comerciais. O cabo em madeira, com aproximadamente 50 cm, proporciona conforto e durabilidade durante o uso. Produto resistente e prático, com design funcional para facilitar a remoção de lixo sem esforço. Ideal para uso em ambientes internos e externos.	UND	40
27.	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm. Produto altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos e superfícies. Fabricado com tecido de algodão de boa qualidade, proporciona durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras. Ideal para uso doméstico e comercial, sendo fácil de lavar e reutilizar.	UND	80
28.	Pano de prato, 100% algodão, na cor branca, com alta absorção. Medindo aproximadamente 68x40 cm, é ideal para secagem de utensílios e louças na cozinha. Sua composição de algodão garante suavidade e durabilidade, além de ser fácil de lavar e reutilizar. Produto essencial para uso doméstico e comercial, proporcionando praticidade e eficiência na limpeza.	UND	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

29.	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, formulado com agente anti-bactérias para garantir maior higiene. Ideal para limpeza geral, é lavável e de secagem rápida, tornando-se prático para uso diário. Medindo aproximadamente 33x55 cm, cada pano é eficiente na remoção de sujeiras e germes. Comercializado em embalagem plástica com 05 unidades, sendo uma opção econômica e funcional para uso doméstico ou comercial.	UND	50
30.	Papel higiênico branco, macio e sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm. Fabricado com 100% fibras celulósicas, não reciclado, e com alta capacidade de absorção, evitando o esfacelamento e proporcionando maior resistência e conforto. Possui gramatura mínima de 26g/m <sup>2</sup> e é ideal para uso diário. Comercializado em pacote com 4 unidades, oferecendo praticidade e economia para o consumidor.	UND	100
31.	Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com duas unidades. Marca de referência	UND	800
32.		UND	
33.	Rodo com base em madeira, equipado com lâmina em borracha reforçada de aproximadamente 42 cm, fixada na parte inferior da base para garantir durabilidade e eficiência na limpeza de pisos. O cabo de madeira mede aproximadamente 1,50 m, proporcionando conforto e alcance durante o uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, especialmente para a remoção de água e sujeira de superfícies lisas, como pisos cerâmicos e de porcelanato.	UND	50
34.	Sabão barra, com composição básica de água, pigmento, coadjuvante, emoliente e sequestrante, formulado para proporcionar limpeza eficaz e suave para a pele. Produto em barra no formato retangular, com peso de 200 g. Ideal para uso diário, oferecendo hidratação e proteção à pele durante o processo de limpeza. Comercializado de forma prática, proporcionando economia e durabilidade.	UND	80
35.	Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, ideal para diversos tipos de superfícies. Sua composição inclui tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, proporcionando limpeza profunda, eficaz e com perfume agradável. Comercializado em embalagem com 500 g, é perfeito para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance e respeito ao meio ambiente.	UND	80
36.	Sabonete líquido para mãos, com aspecto viscoso, de pH entre 5.0 e 6.0, neutro, hidratante e antisséptico. Formulado com ingredientes biodegradáveis, proporcionando limpeza eficaz e cuidado com a pele. Disponível nas fragrâncias erva-doce ou floral, para uma experiência aromática agradável. Comercializado em embalagem plástica resistente com 2000 ml, ideal para uso em ambientes comerciais ou domésticos, oferecendo praticidade e durabilidade.	UND	80
37.	Sabonete sólido, com peso de 90 g, formato ovalado e aspecto físico sólido. Tipo com perfume delicado, ideal para uso em pele normal, proporcionando limpeza eficaz e suave. Sua composição é indicada para manter a hidratação e o frescor da pele, deixando um aroma agradável após o uso. Ideal para uso diário, oferecendo praticidade e conforto.	UND	60
38.	Saco plástico para lixo, fabricado em polietileno reforçado, com capacidade de 15 litros. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo resistência para acondicionar resíduos de maneira segura. Comercializado em embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e economia no descarte de lixo. Produto de fácil manuseio e com boa durabilidade.	UND	100
39.	Soda cáustica (hidróxido de sódio) para limpeza, em forma sólida, de cor branca leitosa e sem odor. Produto altamente eficaz para desentupir, limpar e remover gordura, especialmente em canos e superfícies resistentes. Comercializada em unidade com 300 g, deve ser manuseada com cuidado, utilizando luvas e	UND	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**PALACIO 7 DE SETEMBRO**

	proteção adequada. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance em limpeza pesada.		
40.	Solução de limpeza multiuso, com composição básica concentrada alcalina e aspecto físico líquido. Possui efeito fungicida e bactericida, sendo eficaz na eliminação de germes, bactérias e fungos, além de remover sujeiras em diferentes tipos de superfícies. Ideal para uso em pisos, azulejos, bancadas e áreas de alto tráfego, proporcionando uma limpeza profunda e higienização eficiente. Pode ser diluída conforme a necessidade e é indicada para ambientes domésticos e comerciais.	UND	70

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 22/04/2026 à 24/04/2026 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com) até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com).

**IGOR FARIAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**PORTARIA Nº 023/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador **GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Presidente, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 4.604,91 (quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na “**XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



**PORTARIA Nº 024/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador **GERALDO DE AQUINO**, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.040,91 (quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na “**XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**PORTARIA Nº 025/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador **ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA**, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.040,91 (quatro mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na “**XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELÓI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**PORTARIA Nº 026/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Vereadora **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.040,91 (quatro mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na “**XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**PORTARIA Nº 027/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Vereadora **JOSINEIDE ALEXANDRE DE ARAÚJO CÂMARA**, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.040,91 (quatro mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na “**XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**PORTARIA Nº 028/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.040,91 (quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na **“XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”**, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**PORTARIA Nº 029/2026 - GP/CMSES**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Vereador **SEVERINO DA SILVA NETO**, 4,0 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.040,91 (quatro mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos), para participação na “**XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 26 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente concessão destina-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à participação em atividades de qualificação parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 17 de abril de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026



## PORTARIA Nº 024/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, matrícula nº 94-2, 01 (uma) diária, sem pernoite, para conduzir servidores públicos à sede da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN), com a finalidade de participar de capacitação referente aos procedimentos relacionados à emissão de carteiras de identidade pela Câmara Municipal de Cerro Corá, no dia 22 de abril de 2026, no endereço: Rua dos Campos, nº 293, bairro Felipe Camarão, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 17 de abril de 2026.

**Francisco de Assis dos Santos**

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 88333313

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - TERMO



**CÂMARA MUNICIPAL**  
CANGUARETAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 – Centro

CNPJ 11.932.993/0001-56

**GABINETE DO PRESIDENTE**

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.932.993/0001-56, com sede à Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 - Centro - Canguaretama/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o José Elânio Souza de Lima, inscrito no CPF/MF n.º 066.759.334-93, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Canguaretama/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 41.384.245/0001-47, com sede à Rua Cananea, n.º 04 - Quadra "F", Loteamento Monte Sinai, Lote 35 - Estação - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ELAINE MOISÉS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 109.884.394-09, ficam aditados de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar o valor do Contrato n.º 004/2025, celebrado inicialmente em 09 de janeiro de 2025 (09/01/2025), oriundo do processo administrativo 09010002/25, Inexigibilidade N.º 005/2025, para R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), mediante o quadro abaixo:

	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR DE PATRIMÔNIO, BEM COMO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA INTERNA PROCESSUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DESTES MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN	12	MÊS	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica mantida a vigência do Contrato n.º 004/2025, celebrado inicialmente em 09 de janeiro de 2025 (09/01/2025), oriundo do processo administrativo 09010002/25, Inexigibilidade N.º 005/2025, até o dia 08 de janeiro de 2027 (08/01/2027).

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387**

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 004/2025, celebrado inicialmente em 09 de janeiro de 2025 (09/01/2025), oriundo do processo administrativo 09010002/25, Inexigibilidade N.º 005/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Canguaretama/RN, em 15 de abril de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Contratante

APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
ELAINE MOISÉS DE LIMA  
CPF/MF: 109.884.394-09  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 86853864

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO GRANDE/RN

**DECRETO nº 002/2026**

**Campo Grande-RN, 17 de abril de 2026**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia de Tiradentes, celebrado neste 21 de abril (terça-feira);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como o interesse público e a economicidade administrativa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido a **suspensão do atendimento ao público externo** no âmbito da **Câmara Municipal de Campo Grande/RN**, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão de a referida data anteceder o feriado nacional de Tiradentes.

**Art. 2º** Na data mencionada no artigo anterior, será mantido apenas expediente interno dos setores administrativos, especialmente daqueles responsáveis por serviços essenciais ou de funcionamento contínuo, conforme determinação da Presidência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência - Sala Vereador Francisco Quildo Teixeira.

**DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2026

Em, 17 de abril de 2026

*Altera a Lei Complementar nº 41/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, promovendo adequações no Sistema de Controle Interno, na Procuradoria Jurídica e no quadro de cargos, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 22, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas e no art. 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, reorganiza o quadro de pessoal e estabelece normas gerais de funcionamento administrativo.

**Art. 2º.** O regime jurídico dos servidores públicos da Câmara Municipal será o estatutário, nos termos da legislação municipal vigente e do art. 39 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** No interesse da Administração, o Presidente da Câmara poderá convocar servidores para regime suplementar, mediante ato formal, respeitados os limites legais.

**Art. 3º.** Os ocupantes dos cargos descritos no Quadro Geral de Cargos Permanentes dos servidores terão seus vencimentos regulamentados por instrumento próprio, nos termos da Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme detalhado nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º.** Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se:

I – cargo em comissão: o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, podendo recair em servidor efetivo ou não;

II – cargo público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III – classe de cargos: o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

IV – controle interno: o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos destinados a assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão pública;

V – estrutura administrativa: dada no Capítulo II, e nos Anexos I e II desta Lei, obtida pela disposição das unidades maiores e menores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

VI – função de confiança: funções em nível de direção, chefia e assessoramento, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, com percepção de vantagem pecuniária de caráter transitório;

VII – função gratificada: atribuição de maior responsabilidade ou encargo especial, exercida preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo, admitida, em caráter excepcional, sua concessão a ocupante de cargo em comissão, desde que vinculada a encargo específico e que não corresponda às atribuições próprias do cargo;

VIII – quadro de pessoal: conjunto de classes de cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão existentes na Câmara Municipal, descritos nos Anexos I e II;

IX – servidor público: toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

X – sistema de controle interno: mecanismo de autocontrole da administração, formado por um conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, exercido pelas pessoas e unidades administrativas, e coordenado por um órgão central, tem por objetivo o desempenho da atividade de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º.** Os direitos, deveres e responsabilidades dos servidores estarão definidos no Estatuto dos Servidores do Município, na Constituição Federal e nas demais leis municipais que regulamentem o serviço público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 6º.** Os cargos serão criados, alterados ou extintos somente através de Lei.

**Art. 7º.** Os cargos de provimento efetivo são acessíveis aos brasileiros e o ingresso dar-se-á atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 8º.** Os cargos e o seu quantitativo de vagas são os relacionados no Anexos I e II, parte integrante desta Lei, formando o Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 9º.** As atribuições dos cargos constantes no Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN serão exercidas e regulamentadas pelo descritivo constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.

**Art. 10.** As funções congêneres, com atribuições anteriormente similares, cujo grupo funcional e escolaridade mínima exigida sejam singulares, ficam unificadas, conforme descrição do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

**Art. 11.** A aprovação em concurso público não gera, por si só, o direito à nomeação, a qual obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação no concurso público, conforme as condições estabelecidas no edital, e dependerá da necessidade do preenchimento da vaga correspondente.

**Art. 12.** O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.

**Art. 13.** São estáveis após três anos de exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

**Art. 14.** A nomeação de servidor somente se concretizará após a declaração formal de inexistência de acumulação ilegal de vínculos remunerados com o Poder Público, além da comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 15.** A Câmara Municipal organiza-se por unidades administrativas de execução e de assessoramento, segundo a disposição dos artigos seguintes, identificadas no organograma da Câmara, conforme Anexos I e II desta Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 16.** As atividades compreendidas na área de competência da Câmara Municipal são exercidas por órgãos de assessoramento e órgãos de natureza instrumental e substantiva.

**Art. 17.** A Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN compõe-se de:

I – Órgãos de Apoio e Assessoramento direto ao Presidente:

- a) Gabinete do Presidente;
- b) Assessoria Legislativa;
- c) Procuradoria Jurídica;
- d) Controladoria Geral;
- e) Diretoria Geral.

II – Órgãos de Gestão Executiva:

- a) Divisão Administrativa;
- b) Divisão Pedagógica e de Capacitação Institucional.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO DIRETO AO PRESIDENTE

##### SEÇÃO I

##### DO GABINETE DO PRESIDENTE

**Art. 18.** O Gabinete do Presidente é unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Legislativo, responsável pelo desempenho de atividades de relações públicas, sociais e políticas.

**Art. 19.** O Gabinete do Presidente terá em sua lotação o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, com atribuições definidas nesta Lei, atendidos os seguintes requisitos:

- I – ser portador de diploma de conclusão de nível médio, registrado no órgão competente;
- II – ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- III – ter idade mínima de 18 anos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### SEÇÃO II DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Art. 20.** A Assessoria Legislativa é o órgão de apoio à elaboração do processo e da técnica legislativa, visando assegurar que os atos sejam realizados de acordo com as normas legais do processo legislativo.

**Parágrafo único.** As atividades de natureza técnica e permanente da Assessoria Legislativa serão exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, sempre que houver disponibilidade no quadro de pessoal, sem prejuízo das atribuições dos cargos em comissão.

**Art. 21.** A Assessoria Legislativa será composta por cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinados, com atribuições definidas nesta Lei, sendo os seguintes:

I – Assessor Legislativo: cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável pela elaboração do processo e da técnica legislativa, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de conclusão de nível médio, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

II – Assessor de Comunicação: cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável por coordenar e elaborar o uso dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de conclusão de nível médio, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

### SEÇÃO III DA PROCURADORIA JURÍDICA

**Art. 22.** A Procuradoria Jurídica é a unidade responsável pela assistência e assessoramento direto ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores no desempenho de suas atribuições técnicas,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

especialmente em assuntos jurídicos e administrativos, bem como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico.

**Parágrafo único.** Compete à Procuradoria Jurídica a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN nos processos judiciais e administrativos em que figure como parte.

**Art. 23.** A Procuradoria Jurídica será diretamente subordinada à Presidência da Mesa Diretora, sendo composta pelos seguintes cargos, com atribuições definidas nesta Lei:

I – Procurador Jurídico: cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável pela coordenação das atividades jurídicas, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior de Bacharel em Direito, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) possuir registro ativo e regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte.

II – Assessor Jurídico: cargo de provimento efetivo, com atribuições definidas no Anexo II desta Lei, responsável pelo assessoramento jurídico da Câmara Municipal e dos Vereadores, podendo possuir jornada de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Administração, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior de Bacharel em Direito, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) possuir registro ativo e regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte.

**§ 1º** As atividades jurídicas de natureza técnica, permanente e continuada serão exercidas, prioritariamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, quando houver provimento no quadro funcional.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

§ 2º O Procurador Jurídico exercerá funções de direção, coordenação e assessoramento superior, não podendo substituir integralmente a atuação técnica dos servidores efetivos, quando houver provimento no quadro funcional.

§ 3º Os pareceres jurídicos, manifestações técnicas e peças processuais elaboradas pelos servidores efetivos gozam de autonomia técnica, não podendo ter seu conteúdo alterado, suprimido ou revisto por autoridade hierarquicamente superior.

§ 4º A atuação da Procuradoria Jurídica observará os princípios da legalidade, da independência técnica e da indisponibilidade do interesse público, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 24.** As atividades jurídicas de natureza permanente serão exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, quando houver provimento no quadro de pessoal, sem prejuízo da atuação dos cargos em comissão.

### SEÇÃO IV DA CONTROLADORIA GERAL

**Art. 25.** A Controladoria Geral é o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, com atuação voltada à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como à avaliação dos resultados da gestão administrativa.

**Art. 26.** Compete à Controladoria Geral da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

- I – coordenar e supervisionar o Sistema de Controle Interno;
- II – orientar os órgãos administrativos quanto ao cumprimento das normas legais;
- III – consolidar relatórios técnicos elaborados pelos servidores responsáveis pelo controle interno;
- IV – expedir normas e instruções relativas ao funcionamento do sistema;
- V – acompanhar a execução das atividades de auditoria realizadas pelos servidores efetivos;
- VI – comunicar à Presidência irregularidades constatadas;
- VII – promover a integração com o Tribunal de Contas do Estado;
- VIII – acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas;
- IX – fomentar e orientar as atividades de controle interno no âmbito da Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 27.** A Controladoria Geral será composta pelos seguintes cargos, com atribuições definidas nesta Lei:

I – Diretor de Controle Interno: cargo de provimento em comissão, de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável pela direção, coordenação, supervisão e orientação do Sistema de Controle Interno, com atribuições dispostas nos arts. 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação, em qualquer área das Ciências Contábeis, da Administração, da Economia, do Direito ou da Gestão Pública;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

II – Analista de Controle Interno: cargo de provimento efetivo, com atribuições definidas no Anexo II desta Lei, responsável pela execução das atividades técnicas de controle interno, incluindo auditoria de gestão e obras, contratos, convênios, contas públicas, controle financeiro, correição administrativa e ouvidoria da Câmara Municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em observância à necessidade da administração, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

**§ 1º** O cargo de Diretor de Controle Interno possui natureza exclusivamente administrativa e de coordenação, sendo-lhe vedado praticar atos típicos de natureza técnica inerentes ao Sistema de Controle Interno.

**§ 2º** As atividades técnicas de controle interno, incluindo auditoria, fiscalização, emissão de relatórios e pareceres, são de competência exclusiva dos servidores ocupantes de cargos efetivos, vedada qualquer forma de interferência por ocupantes de cargos em comissão.

**§ 3º** Os relatórios técnicos, pareceres e manifestações conclusivas elaborados pelos servidores efetivos do Sistema de Controle Interno gozam de autonomia técnica, não podendo ser alterados, suprimidos ou revistos por autoridade hierarquicamente superior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 28.** As atividades técnicas de controle interno serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, assegurada a autonomia técnica no desempenho de suas atribuições, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

**Art. 29.** É vedado ao ocupante de cargo em comissão no âmbito da Controladoria Geral exercer diretamente atividades técnicas de controle interno.

**Art. 30.** O Sistema de Controle Interno observará a segregação de funções, assegurando a separação entre as atividades de execução, registro e controle.

### SEÇÃO V DA CONTABILIDADE

**Art. 31.** A Contabilidade é a unidade responsável pela contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal.

**Art. 32.** Compete à Contabilidade:

- I – registrar os atos e fatos contábeis da Câmara Municipal;
- II – elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis exigidos pela legislação;
- III – acompanhar e registrar a execução orçamentária e patrimonial;
- IV – organizar e manter atualizados os registros contábeis;
- V – elaborar relatórios necessários à prestação de contas da Câmara Municipal;
- VI – prestar informações e encaminhar demonstrativos aos órgãos de controle;
- VII – exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a unidade.

**Art. 33.** A Contabilidade será exercida pelo seguinte cargo, com atribuições definidas nesta Lei:

I – Assessor Contábil: cargo de provimento efetivo, com atribuições definidas no Anexo II desta Lei, responsável pela contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal, podendo possuir jornada de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais, em observância à necessidade da administração, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior de Bacharel em Ciências Contábeis, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) possuir registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Contabilidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 34.** As atividades técnicas contábeis serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo.

**Parágrafo único.** Na hipótese de vacância, afastamento ou inexistência de servidor efetivo habilitado, as atividades contábeis poderão ser exercidas, em caráter excepcional e temporário, por profissional devidamente qualificado, mediante contratação nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares para o exercício da função.

### SEÇÃO VI DA TESOURARIA

**Art. 35.** A Tesouraria é a unidade responsável pela execução das atividades financeiras da Câmara Municipal, compreendendo a movimentação de recursos, pagamentos, recebimentos e controle de disponibilidades financeiras.

**Art. 36.** Compete à Tesouraria:

- I – realizar pagamentos autorizados;
- II – controlar a movimentação financeira;
- III – administrar os recursos financeiros da Câmara Municipal;
- IV – efetuar o recebimento e a guarda de valores;
- V – manter o controle de saldos e disponibilidades financeiras;
- VI – exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a unidade.

**Art. 37.** A Tesouraria será exercida pelo seguinte cargo, com atribuições definidas nesta Lei:

I – Chefe Geral de Tesouraria: cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável pela execução das atividades financeiras da Câmara Municipal, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de conclusão de nível médio, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

**Art. 38.** É vedado ao responsável pela Tesouraria exercer, de forma concomitante, atividades de controle interno ou de contabilidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### SEÇÃO VII DA DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

**Art. 39.** A Diretoria Geral Administrativa é unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Legislativo, atuando nas atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** As atividades administrativas de natureza técnica e permanente da Diretoria Geral Administrativa serão exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, sempre que houver disponibilidade no quadro de pessoal, sem prejuízo das atribuições dos cargos em comissão.

**Art. 40.** A Diretoria Geral Administrativa será composta por cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinados, com atribuições definidas nesta Lei, sendo os seguintes:

I – Diretor Administrativo: cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável pelo sistema de administração geral e planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços, obras, transporte e arquivo, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

II – Assessor Administrativo: cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, a ele diretamente subordinado, responsável por assessorar as atividades administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de conclusão de nível médio, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO EXECUTIVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### SEÇÃO VIII DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 41.** A Divisão Administrativa é o órgão responsável pelas atividades do sistema de administração geral, compreendendo as atividades de pessoal, recursos humanos, material, patrimônio, arquivo, bem como o planejamento administrativo da Câmara Municipal.

**Art. 42.** Compete à Divisão Administrativa:

- I – executar as atividades de gestão de pessoal;
- II – organizar e manter atualizados os arquivos e documentos administrativos;
- III – controlar materiais e bens patrimoniais;
- IV – prestar apoio às atividades administrativas da Câmara Municipal;
- V – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Art. 43.** A Divisão Administrativa será composta por cargos de provimento efetivo, acessíveis mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com atribuições definidas nesta Lei, sendo os seguintes:

I – Assistente Administrativo: cargo de provimento efetivo, com atribuições definidas no Anexo II desta Lei, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de conclusão de nível médio, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

II – Auxiliar de Serviços Gerais: cargo de provimento efetivo, com atribuições definidas no Anexo II desta Lei, atendidos os seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de conclusão de nível fundamental, registrado no órgão competente;
- b) ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

### SEÇÃO IX DA DIVISÃO PEDAGÓGICA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 44.** A Divisão Pedagógica é o órgão responsável pela elaboração e execução de programas de capacitação, formação e desenvolvimento institucional dos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 45.** Compete à Divisão Pedagógica:

- I – elaborar e coordenar programas de treinamento;
- II – promover ações de capacitação e qualificação dos servidores;
- III – desenvolver projetos institucionais voltados à educação legislativa;
- IV – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**Art. 46.** As atividades da Divisão Pedagógica serão desenvolvidas pelos servidores da Câmara Municipal, sob a coordenação da Diretoria Geral Administrativa.

## CAPÍTULO V

### DOS QUADROS DE PESSOAL, PROVIMENTO, LOTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

**Art. 47.** Passa a constar do Anexo I o quadro dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações, vencimentos, lotações, carga horária e requisitos para preenchimento.

§ 1º Os cargos em comissão são aqueles ocupados em caráter precário e transitório, não gerando direito à permanência no cargo.

§ 2º Dispensa-se concurso público para a nomeação de cargos em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração.

**Art. 48.** Passa a constar do Anexo II o quadro dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações, vencimentos, carga horária e requisitos para preenchimento, a serem providos na forma do art. 7º desta Lei.

**Art. 49.** O provimento dos cargos em comissão constantes no Anexo I desta Lei dar-se-á por nomeação, de livre escolha do Presidente da Câmara, podendo recair sobre servidor municipal ou não, observados os requisitos de escolaridade previstos para a função.

**Parágrafo único.** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, respeitadas os requisitos para seu preenchimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 50.** Serão definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município as formas de vacância dos cargos públicos, bem como as formas de transferência, substituição e cessão de servidores municipais para outras entidades ou órgãos públicos, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados ou dos Municípios, assim como as respectivas condições remuneratórias.

**Parágrafo único.** A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público observará o disposto na legislação específica.

**Art. 51.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá haver contratação por prazo determinado, sob a forma de contrato administrativo.

**Parágrafo único.** A contratação prevista no caput deste artigo ocorrerá exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I – atender a situações declaradas de calamidade pública, enquanto durar a situação;

II – permitir a execução de obras e serviços especializados ou técnicos, enquanto durar o contrato ou convênio;

III – suprir a falta de pessoal no âmbito da Câmara Municipal, desde que inexistir candidato aprovado em concurso público dentro do prazo de validade aguardando nomeação, mediante interesse público relevante.

**Art. 52.** A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal.

**Art. 53.** O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado para exercício em outro somente ocorrerá mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, para fim determinado e por prazo certo.

**Art. 54.** Atendido o interesse do serviço, o Presidente da Câmara Municipal poderá alterar a lotação do servidor, de ofício ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento.

**Art. 55.** A Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas promoverá, periodicamente, o treinamento de seus servidores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 56.** Treinamento é o conjunto de procedimentos que visa proporcionar aos servidores o desenvolvimento de suas potencialidades e a obtenção dos conhecimentos necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

**Art. 57.** O treinamento poderá ser desenvolvido nas seguintes categorias:

I – treinamento estratégico: visa atender às necessidades específicas da Administração no desenvolvimento de seus programas de trabalho;

II – treinamento integrado: visa à satisfação de requisitos necessários à ascensão funcional e demais hipóteses de movimentação interna de pessoal, quando previstas em lei;

III – treinamento gerencial: visa à capacitação e ao desenvolvimento das potencialidades das chefias em seus diversos níveis.

**Art. 58.** Os ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento participarão dos programas de treinamento:

I – identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias à solução dos problemas identificados;

II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento, adotando medidas para que o afastamento, quando ocorrer, não cause prejuízo ao funcionamento da unidade administrativa;

III – desempenhando, quando solicitados, atividades de instrutores;

IV – submetendo-se a programas de treinamento compatíveis com suas atribuições.

**Art. 59.** A Divisão Pedagógica elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento para os servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

**Art. 60.** Os servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão gozarão, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo Diretor Geral.

§ 1º As férias serão gozadas preferencialmente nos meses de recesso parlamentar.

§ 2º As férias poderão ser gozadas em parcelas mínimas de 10 (dez) dias.

§ 3º Somente após o primeiro ano de exercício o servidor adquirirá direito a férias.

§ 4º A escala de férias poderá ser alterada conforme a necessidade do serviço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

§ 5º O adicional de 1/3 (um terço) será pago até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

**Art. 61.** É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço, limitada a dois períodos.

**Parágrafo único.** O impedimento deverá ser formalmente comunicado pelo chefe imediato ao setor competente.

**Art. 62.** Não terá direito a férias o servidor que, durante o período aquisitivo, estiver em licença para tratar de interesse particular ou outra incompatível com o regime jurídico.

**Art. 63.** É devido ao servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado.

§ 1º É facultado ao servidor requerer o pagamento antecipado do 13º (décimo terceiro) salário por ocasião de suas férias ou data de nascimento.

**Art. 64.** O regime normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é fixado em 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de assessor contábil e assessor jurídico, que poderão solicitar jornada de 30 (trinta) horas semanais, desde que não haja prejuízo ao funcionamento das atividades da Câmara.

**Parágrafo único.** No regime suplementar de trabalho poderá haver compensação de horário, a critério da administração.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 65.** O enquadramento nominal de qualquer servidor em cargo criado por esta Lei dar-se-á por meio de Portaria do Presidente.

**Art. 66.** Quando houver concessão de revisão ou reajuste dos vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal, fica estabelecida como data-base a mesma adotada pelo Governo Federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

**Art. 67.** Os cargos que possuem remuneração equivalente ao salário-mínimo vigente serão reajustados conforme a legislação federal aplicável.

**Art. 68.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 69.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Vereador Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de abril de 2026.

---

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

---

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

---

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

---

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### ANEXO I

#### QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

##### GABINETE DO PRESIDENTE

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Chefe de Gabinete	01	Nível Médio	CC-2	R\$ 2.567,28

##### ASSESSORIA LEGISLATIVA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Assessor Legislativo	01	Nível Médio	CC-4	R\$ 1.818,49
Assessor de Comunicação	01	Nível Médio	CC-3	R\$ 1.818,49

##### PROCURADORIA JURÍDICA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Procurador Jurídico	01	Nível Superior	CC-1	R\$ 2.567,28

##### CONTROLADORIA GERAL

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Diretor de Controle Interno	01	Nível Superior	CC-1	R\$ 2.567,28

##### TESOURARIA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Chefe Geral de Tesouraria	01	Nível Médio	CC-2	R\$ 2.567,28

##### DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Diretor Administrativo	01	Nível Superior	CC-1	R\$ 2.567,28
Assessor Administrativo	01	Nível Médio	CC-4	R\$ 1.818,49



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### ANEXO II

#### QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Assistente Administrativo	02	Nível Médio	CE-2	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Nível Fundamental II	CE-1	R\$ 1.621,00

##### PROCURADORIA JURÍDICA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Assessor Jurídico	01	Nível Superior	CE-4	R\$ 2.206,00

##### CONTROLADORIA GERAL

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Analista de Controle Interno	01	Nível Superior	CE-3	R\$ 1.779,39

##### CONTABILIDADE

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Assessor Contábil	01	Nível Superior	CE-4	R\$ 2.206,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

Compete ao Analista de Controle Interno executar, com autonomia técnica, as atividades de controle interno da Câmara Municipal; realizar auditorias internas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e administrativa; examinar processos de contratação direta, licitações, contratos, convênios, termos aditivos, pagamentos, diárias, adiantamentos e demais atos de gestão; verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos; acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; analisar empenhos, liquidações, ordens de pagamento, prestações de contas, balancetes, balanços e demonstrativos; avaliar a conformidade dos atos administrativos com a legislação aplicável; verificar o cumprimento das metas institucionais e a regularidade dos procedimentos administrativos; identificar falhas, inconsistências, riscos e irregularidades e propor medidas preventivas e corretivas; elaborar relatórios técnicos, pareceres, recomendações e manifestações conclusivas; acompanhar o cumprimento de recomendações expedidas pela própria Controladoria e pelos órgãos de controle externo; analisar a regularidade da gestão de pessoal, patrimônio, almoxarifado, contratos, transparência e demais áreas sensíveis; fiscalizar a aplicação de recursos públicos; apoiar o controle externo no exercício de suas atribuições; orientar tecnicamente os setores administrativos sobre procedimentos de controle, conformidade e integridade; colaborar na elaboração de normas internas, manuais e rotinas de controle; zelar pela confiabilidade e integridade das informações analisadas; manter sigilo sobre documentos e dados sensíveis; desenvolver ações preventivas voltadas à boa governança e à mitigação de riscos; e exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica.

##### **ASSESSOR CONTÁBIL**

Compete ao Assessor Contábil executar atividades de natureza contábil, financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal; realizar registros contábeis em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao setor público; elaborar balancetes, balanços, demonstrativos contábeis e relatórios fiscais; acompanhar a execução orçamentária e financeira; conferir empenhos, liquidações, ordens de pagamento, notas fiscais e demais documentos de despesa; realizar conciliações e controles contábeis; auxiliar na elaboração da proposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

orçamentária e no acompanhamento de sua execução; prestar apoio técnico na elaboração do PPA, da LDO e da LOA, quando couber; organizar a documentação contábil para prestação de contas; atender exigências e diligências dos órgãos de controle; acompanhar os registros patrimoniais sob o aspecto contábil; verificar a correta classificação das receitas e despesas; analisar restos a pagar e obrigações financeiras; elaborar relatórios técnicos de sua área; acompanhar contratos e convênios sob o aspecto contábil e financeiro; manter atualizados os livros, registros e sistemas contábeis; zelar pela regularidade da informação contábil; prestar informações técnicas à Presidência e aos setores competentes; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com sua formação profissional.

### ASSESSOR JURÍDICO

Compete ao Assessor Jurídico elaborar pareceres jurídicos em processos administrativos, legislativos e contratuais; analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimental de proposições legislativas; elaborar minutas de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias, contratos, convênios, termos aditivos, notificações, pareceres e demais atos jurídicos; acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; prestar assessoramento técnico-jurídico aos setores da Câmara e aos vereadores; auxiliar na instrução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais apurações internas, quando designado; elaborar manifestações, informações e peças processuais; acompanhar prazos processuais e administrativos; orientar juridicamente os servidores sobre matérias de sua área; examinar editais, contratos e procedimentos licitatórios sob o aspecto jurídico; apoiar a defesa institucional da Câmara; manter atualizado o acervo normativo e jurisprudencial; elaborar relatórios e notas técnicas; zelar pela correta aplicação da legislação vigente; e exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica.

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Compete ao Assistente Administrativo desenvolver atividades administrativas de apoio aos diversos setores da Câmara Municipal; executar serviços de protocolo, registro, tramitação, distribuição e arquivamento de documentos e processos administrativos e legislativos; controlar a entrada e saída de correspondências, expedientes e materiais; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas, certidões, declarações e demais documentos administrativos; operar sistemas informatizados e equipamentos de escritório; manter atualizados arquivos físicos e digitais, cadastros e registros funcionais; atender ao público, prestando informações e realizando encaminhamentos aos setores competentes; auxiliar na organização de reuniões, sessões, audiências públicas e eventos institucionais; acompanhar prazos administrativos e dar suporte ao cumprimento de rotinas internas; auxiliar nos processos de compras, licitações, contratos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

patrimônio, almoxarifado e gestão de pessoal; controlar materiais de expediente e solicitar reposição quando necessário; registrar e acompanhar movimentações em sistemas administrativos; prestar apoio logístico e operacional às unidades administrativas; auxiliar no controle de frequência e atividades de pessoal quando designado; manter a organização do ambiente de trabalho; colaborar com os procedimentos de transparência e organização documental; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais executar serviços de limpeza, conservação, higienização e organização dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal; realizar atividades de copa e apoio operacional, incluindo preparo e distribuição de café, água e outros serviços básicos; efetuar a limpeza de móveis, utensílios, equipamentos e instalações; manter a organização de gabinetes, salas administrativas, plenário, corredores, banheiros e demais dependências; recolher, separar e acondicionar resíduos, observando normas de higiene e descarte adequado; controlar e solicitar materiais de limpeza e copa; auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos e materiais; prestar apoio em serviços internos diversos de natureza operacional; auxiliar no recebimento, separação e entrega de correspondências e materiais, quando designado; zelar pela conservação dos bens e espaços físicos sob sua responsabilidade; manter os ambientes em condições adequadas de uso, higiene e segurança; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Compete ao Diretor de Controle Interno coordenar, supervisionar e organizar administrativamente o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal; planejar e distribuir as atividades da unidade de controle interno; acompanhar a execução das atividades técnicas desempenhadas pelos servidores efetivos da Controladoria, sem interferir no conteúdo técnico de relatórios, pareceres e manifestações; consolidar informações e encaminhamentos institucionais relacionados ao controle interno; supervisionar o cumprimento das orientações, recomendações e determinações expedidas no âmbito da Controladoria; promover a integração institucional com o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos de controle; acompanhar o atendimento às diligências, notificações e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

recomendações dos órgãos de controle externo; comunicar à Presidência as irregularidades, inconsistências e falhas identificadas pelos servidores técnicos; propor melhorias em rotinas administrativas e mecanismos de governança, controle e integridade; coordenar a elaboração e atualização de normas internas, manuais, fluxos e procedimentos administrativos da unidade; organizar o arquivo, o protocolo e a gestão documental da Controladoria; acompanhar prazos, respostas e providências administrativas relacionadas ao sistema de controle interno; auxiliar na promoção de ações de capacitação e orientação dos setores administrativos sobre controle, conformidade e boas práticas; supervisionar a organização de informações para relatórios institucionais; zelar pelo funcionamento regular da unidade; e exercer outras atribuições correlatas de natureza administrativa, gerencial e de coordenação.

### CHEFE GERAL DE TESOUREARIA

Compete ao Chefe Geral de Tesouraria coordenar, supervisionar e executar as atividades financeiras da Câmara Municipal; controlar a movimentação de recursos financeiros; acompanhar pagamentos, recebimentos, depósitos, transferências e demais operações bancárias; organizar e manter atualizado o fluxo de caixa da Câmara; conferir documentos necessários à realização de pagamentos; acompanhar a emissão de ordens bancárias e comprovantes financeiros; controlar saldos em contas bancárias; providenciar conciliações, quando cabíveis no âmbito de sua atuação; zelar pela guarda de documentos financeiros e bancários; auxiliar no controle da programação financeira; acompanhar a execução de pagamentos autorizados; manter registros atualizados das movimentações financeiras; fornecer informações à contabilidade, à administração e aos órgãos de controle, quando solicitado; acompanhar a regularidade de retenções e recolhimentos vinculados aos pagamentos sob orientação dos setores competentes; controlar os procedimentos de tesouraria relacionados a adiantamentos, diárias e suprimentos de fundos, quando houver; organizar relatórios e demonstrativos financeiros de sua área; zelar pela segurança, regularidade e transparência das rotinas financeiras; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo, vedado o exercício concomitante de atividades próprias de controle interno e contabilidade.

### PROCURADOR JURÍDICO

Compete ao Procurador Jurídico coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Procuradoria Jurídica; prestar assessoramento jurídico direto ao Presidente, à Mesa Diretora e aos vereadores em matérias de maior relevância institucional; representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, quando devidamente habilitado ou designado; acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara; analisar proposições legislativas sob o aspecto jurídico-constitucional, legal e regimental; emitir pareceres jurídicos estratégicos; supervisionar a elaboração de peças jurídicas, defesas, manifestações, informações e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

recursos; orientar juridicamente os órgãos administrativos da Câmara quanto à interpretação e aplicação da legislação; acompanhar licitações, contratações, convênios, acordos, termos aditivos e demais instrumentos congêneres sob o aspecto jurídico; propor medidas jurídicas para resguardar os interesses institucionais do Poder Legislativo; auxiliar na elaboração de minutas de atos normativos e administrativos; manter a Presidência informada acerca de processos, riscos, decisões e providências jurídicas relevantes; acompanhar publicações legislativas e jurisprudenciais de interesse institucional; coordenar a organização do acervo jurídico da Câmara; uniformizar entendimentos jurídicos internos, resguardada a autonomia técnica dos servidores efetivos; zelar pela observância da legalidade dos atos administrativos e legislativos; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a direção da unidade jurídica.

### CHEFE DE GABINETE

Compete ao Chefe de Gabinete coordenar, supervisionar e executar as atividades do Gabinete da Presidência; organizar e controlar a agenda institucional do Presidente da Câmara; receber, triar, registrar e encaminhar expedientes, correspondências, requerimentos, convites e documentos dirigidos à Presidência; acompanhar o andamento das demandas submetidas ao Gabinete; promover a articulação entre a Presidência e os demais setores da Câmara, vereadores, autoridades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil; prestar apoio direto ao Presidente em reuniões, sessões, audiências, solenidades e eventos institucionais; organizar atos de recepção, atendimento e encaminhamento de autoridades e cidadãos; controlar prazos, compromissos e providências determinadas pela Presidência; elaborar, revisar e encaminhar ofícios, memorandos, comunicações internas, despachos e demais atos administrativos do Gabinete; acompanhar a execução de determinações do Presidente junto aos setores competentes; zelar pela organização, guarda e sigilo dos documentos e informações sob responsabilidade do Gabinete; supervisionar o atendimento ao público no âmbito da Presidência; manter controle dos arquivos físicos e digitais do Gabinete; providenciar o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Gabinete; auxiliar na organização de pautas institucionais e cerimoniais; acompanhar publicações oficiais de interesse da Presidência; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo e determinadas pela Presidência.

### DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compete ao Diretor Administrativo planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas da Câmara Municipal; organizar e controlar as rotinas de recursos humanos, compras, patrimônio, arquivo, almoxarifado, transporte, serviços gerais e apoio institucional; acompanhar a execução de contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres sob o aspecto administrativo; supervisionar os procedimentos de aquisição de bens e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

serviços; coordenar o controle e a distribuição de materiais de expediente e consumo; acompanhar a gestão patrimonial e os inventários de bens móveis e imóveis; supervisionar a organização e conservação dos arquivos físicos e digitais; coordenar o funcionamento dos serviços internos de apoio; acompanhar a execução das atividades de pessoal, frequência, férias, licenças e demais rotinas funcionais; auxiliar no planejamento administrativo da Câmara; propor medidas de racionalização, modernização e aperfeiçoamento dos serviços; supervisionar o atendimento ao público em sua esfera de atuação; acompanhar o cumprimento de prazos administrativos; organizar fluxos de trabalho entre os setores; promover a integração operacional entre as unidades administrativas; auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais; controlar demandas internas da administração; prestar apoio direto à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos administrativos; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a função de direção administrativa.

### ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Compete ao Assessor Administrativo prestar apoio às atividades administrativas da Câmara Municipal; organizar, registrar, controlar e arquivar documentos, expedientes e processos administrativos; auxiliar no atendimento ao público, a autoridades e a fornecedores; elaborar documentos administrativos simples, ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e formulários; acompanhar rotinas internas de protocolo, distribuição e tramitação de documentos; auxiliar na organização de reuniões, eventos, sessões e atividades institucionais; apoiar o controle de materiais de expediente e de consumo; colaborar na atualização de cadastros, registros e sistemas administrativos; prestar apoio aos setores da administração em atividades de rotina; auxiliar no controle de agendas, contatos e comunicações; receber, conferir e encaminhar documentos e materiais; colaborar com a organização de arquivos físicos e digitais; auxiliar no acompanhamento de prazos administrativos; operar equipamentos e sistemas necessários ao desempenho das funções; prestar apoio logístico e operacional aos serviços internos; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

### ASSESSOR LEGISLATIVO

Compete ao Assessor Legislativo assessorar os vereadores, a Mesa Diretora e a Presidência na elaboração, redação, revisão, consolidação, organização e acompanhamento das proposições legislativas; redigir projetos de lei, projetos de lei complementar, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, moções, emendas, pareceres, exposições de motivos, justificativas e demais atos inerentes ao processo legislativo; examinar proposições quanto à técnica legislativa, redação oficial, coerência textual, sistematização normativa e compatibilidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno; acompanhar a tramitação das matérias legislativas nas comissões e em plenário; auxiliar na elaboração da pauta das sessões; manter organizado o arquivo de leis,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos normativos; promover a atualização e consolidação da legislação municipal; auxiliar na preparação de expedientes legislativos, atas, autógrafos e textos finais; realizar estudos, levantamentos e pesquisas sobre matérias legislativas e administrativas; orientar os parlamentares quanto a procedimentos regimentais e formais; acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, prestando apoio técnico quando necessário; elaborar minutas de pronunciamentos, notas técnicas e subsídios legislativos; providenciar o registro, controle e arquivamento dos atos produzidos; colaborar com a alimentação de sistemas legislativos e administrativos; organizar banco de dados normativos e legislativos; prestar informações ao público e aos parlamentares sobre o andamento das matérias; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

### ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Compete ao Assessor de Comunicação planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal; produzir, redigir, revisar e divulgar conteúdos informativos sobre sessões, audiências públicas, reuniões, eventos e atos oficiais; manter atualizados o sítio eletrônico oficial, redes sociais e demais canais de comunicação da Câmara; promover a publicidade institucional dos atos do Poder Legislativo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; elaborar textos, releases, comunicados, matérias jornalísticas, roteiros, chamadas e peças informativas; realizar cobertura fotográfica, audiovisual e jornalística das atividades legislativas e administrativas; organizar a comunicação visual de eventos oficiais; prestar apoio à transmissão e divulgação das sessões plenárias e demais eventos institucionais; manter relacionamento com órgãos de imprensa e profissionais da comunicação; acompanhar a repercussão das atividades da Câmara nos meios de comunicação; auxiliar na construção da imagem institucional do Poder Legislativo; providenciar registros fotográficos, vídeos e outros materiais de memória institucional; organizar arquivos de mídia e conteúdo institucional; auxiliar na elaboração de campanhas educativas e informativas de interesse público vinculadas às atividades legislativas; zelar pela clareza, correção e adequação da linguagem institucional; apoiar o atendimento de demandas de informação e transparência institucional; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

**Publicado por:**  
FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
**Código Identificador:** 86514811

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2387

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN  
**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**3ª Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN  
**4ª Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipananguçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.